



EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº - 22.23.02/TP

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Itapipoca, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, designada pela Portaria-G nº. 2079/2021, de 01 de outubro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que às **15:00 HORAS DO DIA 17 DE MARÇO DE 2022**, dotado de todos os procedimentos preventivos de combate à COVID-19, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, localizada à Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, em sessão pública e presencial, dará início aos procedimentos de recebimento dos documentos de identificação e condições de participação, bem como, abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.02/TP**, julgamento do tipo **menor preço global**, e **contratação mediante execução indireta, no regime empreitada por preço global**, identificada abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

HORA, DATA E LOCAL

Os envelopes opacos contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão estar lacrados e poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sede da CPL, a partir da Publicação do Aviso de Licitação ou na sessão Pública marcada para as **15:00 HORAS, DO DIA 17 DE MARÇO DE 2022**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizada Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE. **Telefones: (88) 3631-5950.**

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: Comissão Permanente de Licitação;

CONTRATANTE/FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto;

EPP/ME – Empresa de Pequeno Porte/Microempresa.

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para o certame.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo.



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação do tipo menor preço a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE MACEIÓ NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**, conforme **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**, partes integrantes do Edital, independente de transcrição, em **Regime de Empreitada por Preço Global**.

1.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e, em obediência aos Projetos e as Especificações Técnicas e as Normas Vigentes.

2. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O valor estimado para a execução do objeto é de **R\$ 438.233,76 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Três reais e Setenta e Seis Centavos)**.

2.2. O objeto dessa TOMADA DE PREÇOS será pago com a seguinte dotação orçamentaria descrita abaixo:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS
2301 15 451 0901 1.037	44.90.51.00	1500000000; 1701000000

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS todo e qualquer empresário individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada no ramo do objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente Instrumento Convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

3.2. Não será permitida à participação de **CONSÓRCIOS de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição**.

3.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3.1. Será permitido a participação no certame a empresa em Recuperação Judicial, desde que comprove sua viabilidade econômico – financeira, com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial homologado, nos termos do art. 58 da Lei no 11.101/2005.

3.4. É vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública da Prefeitura Municipal, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

3.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito a CPL, até 05 (cinco)



dias uteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6. A Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na Comissão de Licitação ou pela internet no endereço ou www.tce.ce.gov.br. Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) pen drive.

3.7. As respostas as consultas formuladas pelos Concorrentes a Comissão de Licitação, passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas as empresas, e divulgadas através do site www.tce.ce.gov.br.

3.8. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo devidamente Publicadas no Diário Oficial e divulgadas através do site www.tce.ce.gov.br, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax ou e-mail reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

3.9. Descairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil OU O LICITANTE QUE NÃO O FIZER ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, devendo ser protocolizada somente no **Setor de Licitação do Prefeitura Municipal**.

3.10. Caberá a Comissão de Licitação encaminhar as respostas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos, antes da realização da sessão, para os interessados.

3.11. Será garantido as licitantes enquadradas como Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

3.12. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.13. E permitida a participação de empresa estrangeira, desde que:

3.13.1. No caso de empresas estrangeiras, as mesmas deverão ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.13.2. A empresa estrangeira deverá apresentar os documentos correspondentes do seu País de origem, no que couber, para substituir os relacionados para habilitação, desde que traduzidos para o português por tradutor juramentado.

3.13.3. Apresentar decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e as Propostas Comerciais, em 01 (uma) via, deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:



4.1.1. ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE

4.1.2. ENVELOPE “B” - PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____
ENVELOPE “B” – PROPOSTAS COMERCIAIS
NOME DA LICITANTE

4.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

4.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. Para que haja a dispensa de reconhecimento de firma, o servidor da Administração, após confrontar a assinatura com aquela constante no documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, lavrará sua autenticidade no próprio documento. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

4.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto a COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

4.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

4.5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.5.1 - Na sessão pública para recebimento da documentação da habilitação e das propostas, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto à CPL devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.5.2 - Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, ou, ainda, carta de credenciamento, que comprove os necessários poderes para praticar atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. No caso de apresentação de Procuração Particular, esta deverá ser apresentada em original ou via devidamente autenticada.

4.5.3 - Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente



registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5.4 - Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital;

4.5.5 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.5.6 - O Licitante que desejar nomear representante para todos os atos, inclusive para a assinatura de contratos e/ou aditivos deverá apresentar Instrumento Procuratório Público.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

5.1. Os Documentos de Habilitação em 01(uma) via, deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou ainda, por servidor da administração.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou **ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

5.2.1.2. Cédula de Identidade e CPF do sócio dirigente da empresa;

5.2.1.3. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ).

b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.

5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:



- a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS.
- b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- c) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.
- c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do MUNICÍPIO, do domicílio da licitante.
- 5.2.2.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, através de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 5.2.2.4. A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**.
- 5.2.2.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.
- 5.2.2.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CPL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 5.2.2.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.2.2.5.1. implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.3.1. A LICITANTE / PROPONENTE deverá apresentar prova de Inscrição ou Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome (s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

5.2.3.2. A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROponente será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnica Profissional, nas formas a seguir definidas:



5.2.3.2.1. Capacitação Técnico operacional da empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE
01	Alvenaria de Pedra Argamassada	200 m ³
02	Piso Intertravado	25 m ²

5.2.3.2.2. Capacitação Técnico-profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

ITEM	SERVIÇO
01	Alvenaria de Pedra Argamassada
02	Piso Intertravado

5.2.3.3. Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

- O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.
- Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

5.2.3.4. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

5.2.3.5. Será(ao) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante.

5.2.3.6. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Secretaria contratante, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

5.2.3.7. Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível superior da Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação.

5.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA



5.2.4.1. Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os respectivos TERMOS de ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, no qual o mesmo encontra-se transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial da Sede do licitante, (se for o caso), e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.

5.2.4.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência

5.2.4.3 - O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade

5.2.4.4 - Para efeito de comprovação do registro e regularidade do Contador, deverá ser anexada à documentação de Qualificação Econômico-Financeira, Certidão de Regularidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, devidamente acompanhada de cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo referido Órgão.

5.2.4.5 - A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}} \leq 1,00$$

JUSTIFICATIVAS PARA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS TRATADOS NO SUBITEM, conforme Súmula TCU nº 289:

Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se que os índices de LG, LC e SG são os mais adotados nos seguimentos de licitações dentre os índices contábeis. Primeiramente, porque as suas fórmulas não incluem rentabilidade ou lucratividade das licitantes. Segundo, porque: (1) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período; (2) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa



possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo; e o (3) Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (LG, LC e SG), o resultado " $>=1$ " é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc.), melhor será a condição da empresa.

ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – LC, LG e SG

- < (menor) que 1,00: Deficitária;
- 1,00 a 1,35: Equilibrada;
- (maior) que 1,35: Satisfatória;

Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: LG, LC e SG maior ou igual a 1,00 (um).

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA das licitantes. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação e seguem os índices contábeis mais adotados em licitações pelo Brasil.

Destarte, a BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA exigida no artigo 31 não deixa margem a permitir índices que refletem situação financeira deficitária, como é o caso do presente edital.

5.2.4.6 Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

5.2.4.7 - Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração – **R\$ 4.382,33 (Quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)** na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2.4.7.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;



5.2.4.7.2 - Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão realizar depósito bancário ou transferência bancária: Caixa Econômica / Agência 0748 / Conta Corrente 1043-6.

5.2.4.7.3 - Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.4.7.4 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.4.7.5 - Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE.

5.2.4.7.6 - Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS n.º 22.23.02/TP.

5.2.4.8. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

5.2.4.9 - Prazo de validade: 90 (noventa) dias.

5.2.4.10 - Caso a modalidade de garantia seja SEGURO GARANTIA emitida por seguradora privada, esta deverá ser devidamente cadastrada junto à SUSEP (susep.gov.br), motivo pelo qual ao momento de análise dos documentos de habilitação será verificada a autorização da Instituição para emissão de referida segurança financeira, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.4.11 - A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

5.2.4.12 - A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato;
- c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

5.2.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

5.2.5.1 - Certidão Simplificada e Específica expedidas pela Junta Comercial ou órgão competente, emitida em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame.

5.2.5.2 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

5.2.5.3 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexo III deste edital.

5.2.5.4 - Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem executados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;



5.2.5.5 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

5.3. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deste Edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.4. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais em 01(uma) via, conterão, no mínimo:

6.1.1 CARTA - PROPOSTA PREÇO conforme **ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL** contendo: Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ.

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.1.2.1. Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

6.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

6.1.2.3. No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

6.1.3. Preço global, expresso em Real.

6.1.4. Assinatura do representante legal e do engenheiro.

6.1.5. Prazo de Execução do Serviço.

6.2. Acompanharão, obrigatoriamente, as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU desse profissional:

6.2.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do **ANEXO I - PROJETO BÁSICO - PLANILHA PREÇOS BÁSICOS**.

6.2.2. Cronograma Físico - Financeiro compatível com a obra, de acordo com o **ANEXO I - PROJETO BÁSICO - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**.



6.2.3. Composição dos preços unitários propostos para cada item de serviço constante da planilha de preços básicos, conforme modelo do ANEXO I - PROJETO BÁSICO – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU.

6.2.3.1. Apresentar, as Composições de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, Benefício de Despesas Indiretas - BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários a execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto.

6.2.4. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

6.2.5. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

6.2.6. Proposta Comercial completa em meio magnético na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), com arredondamento de duas casas decimais, não sendo motivo de desclassificação a sua não apresentação.

6.2.7. Nas Composições de Preços Unitários deverão ser considerados os valores de mão de obra não inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

6.3. Os tributos referentes ao Imposto de Renda – Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.

6.4. Os valores unitários da PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS, são considerados valores limites máximos (observado o disposto na alínea “P” do subitem 8.6). Assim cada LICITANTE/PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.

6.5. Tendo em vista que a presente licitação trata de **Empreitada por Preço Global**, a PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS constante no ANEXO I – PROJETO BÁSICO deverá ser seguido integralmente no tocante aos quantitativos e unidades de medida, sendo desclassificada a empresa que omiti-los, por qualquer razão, atentando para que o preço total da proposta da LICITANTE não seja superior ao estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.

6.6. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.7. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.

6.8. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira a última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.9. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

6.10. A Proposta Comercial deverá ser formulada de acordo com o especificado no Termo de Referência.



6.11. Serão desclassificadas as Licitantes cujas propostas comerciais não atenderem às condições e requisitos estabelecidos neste Edital e anexos.

6.12. As propostas comerciais, que vierem a ser desclassificadas, ficaram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca, fechadas, da mesma forma como foram entregues, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, para retirada por parte de seu preposto, findo o prazo, estipulado acima, sem que tenha havido a retirada das referidas propostas, a prefeitura providenciará o seu devido descarte.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão Pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos tramites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir a sessão, a COMISSAO receberá os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

7.1.3. Os membros da COMISSAO e 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e os lacres dos envelopes das Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITACAO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes a documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSAO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSAO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSAO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais as LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.7.1. A COMISSAO manterá sob sua guarda até o final desta licitação, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela COMISSAO.

7.2. Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.2.1. E facultado a COMISSAO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligencias, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada à respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSAO e pelos representantes das LICITANTES.



7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

7.5. Ocorrendo a inabilitação ou a desclassificação das propostas de todos licitantes, a Comissão, nos termos do art. 48, § 3o, da Lei no 8.666/93, poderá fixar aos participantes o prazo de 8(oito) dias uteis para a apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimados das causas que os inabilitaram ou os desclassificaram.

7.6. Das decisões proferidas pela CPL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

7.7. Os recursos deverão ser dirigidos a Prefeitura Municipal, através da CPL, interpostos mediante petição datilografada/digitada, devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovara sua condição como tal.

7.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

7.9. Os recursos deverão ser entregues a CPL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos, jurídicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS e exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma e originaria.

8.2. A empresa deverá apresentar preços unitários iguais para os mesmos serviços. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão considerara o menor valor dos preços.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.3. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.4. Será habilitada a LICITANTE que apresentar na análise de balanço um valor maior ou igual a 1,20 (um inteiro e dois décimos) para o Índice de Liquidez Geral (LG) especificado no subitem 5.2.4.1. O cálculo do Índice deverá ser feito com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

8.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresenta-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 5.2.2.5.1. do EDITAL.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

8.6. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.



- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei no 8.666/93 e suas alterações.
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido no subitem 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;
- f) Preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.
- f.1) Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados.
- f.2) Caso as justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão de Licitação, a proposta da mesma será desclassificada.
- g) Propostas que não atendam ao subitem 6.2 do Edital.
- 8.7. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- 8.8. Nos casos de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes deste Edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo deste Edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a Comissão proceder o registro em ata das referidas correções.
- 8.9. Os erros de soma ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 8.10. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.
- 8.11. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.
- 8.12. Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO**, entre as LICITANTES classificadas.
- 8.13. Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procedera de acordo com os subitens a seguir:
- 8.13.1. Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente a sessão Pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.
- 8.13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.
- 8.13.3. Para efeito do disposto no subitem 8.13.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:
- a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em



que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.13.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

8.13.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.13.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 8.13.3., a microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação e a homologação desta licitação em favor da licitante classificada em primeiro lugar são da competência do titular da origem desta licitação.

9.2. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar a presente licitação por razões de interesse público devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

10. DO CONTRATO

10.1. O Município assinará o Contrato com o vencedor desta licitação, com a interveniência da unidade gestora responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação expedida, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

10.2. A execução dos serviços pela empresa vencedora da licitação será feita mediante Contrato específico, segundo as condições da minuta do contrato, ficando esclarecido, desde já, que o MUNICÍPIO poderá introduzir nesta minuta os ajustes que se fizerem necessários para adequá-la a exigências legais supervenientes.

10.3. A assinatura do Contrato será feita na sede do MUNICÍPIO, onde o representante legal da empresa adjudicatária deverá comparecer no prazo e condições estabelecidas.

10.4. A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.5. É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.



10.6. O disposto no item 10.4. não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

10.7. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

10.8. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

10.9. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.10. O prazo máximo para início da prestação dos serviços fica fixado em 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

10.11. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e Publicação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos e limites estabelecidos no art. 57 da lei nº 8.666/93.

10.12. O Contrato sofrerá reajuste somente após decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo à legislação federal em vigor.

10.13. Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrências dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do Contrato, cabendo ao Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

10.14. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

11. DOS PRAZOS

11.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

11.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

11.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os valores unitários poderão ser reajustados anualmente no mês da assinatura do Contrato, em consequência da variação dos elementos que o compõem.

12.2. Fica estabelecido que poderão ser revistos, por parte da administração, os parâmetros componentes da equação de reajustamento, tendo em conta as eventuais variações da participação dos insumos durante a execução dos serviços.



13. DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto da licitação.

13.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos do Contrato.

13.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

13.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

13.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e

b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

13.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

13.7. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do "Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços", mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

13.8. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.9. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

13.10. Na garantia deverá estar expreso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.



13.11. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

13.12. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O valor global da presente avença é de R\$ ____ (_____), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

14.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

14.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.

14.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 14.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

15.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

15.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 16.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;
- 16.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 16.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.
- 16.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)
- 16.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 16.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;
- 16.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;
- 16.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.
- 16.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.
- 16.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.
- 16.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.
- 16.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.
- 16.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;
- 16.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos.
- 16.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.
- 16.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;



16.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

16.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

16.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A Gestão deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

17.2 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. _____, inscrito no CPF nº _____.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

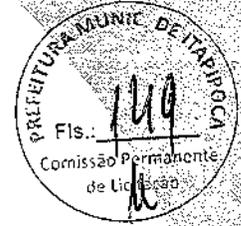
- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na execução dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços, por atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

18.2- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

19. DA RESCISÃO

19.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto



nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

19.2 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n° 8.666/93.

20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

20.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

20.2. E reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

20.3 O andamento desta TOMADA DE PREÇOS, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estarão disponíveis para ciência dos licitantes, no site: www.tce.ce.gov.br.

20.4 As intimações serão feitas por meio de e-mail, via fax, publicações em Diário Oficial ou disponibilizadas no Andamento Diário das Licitações no site acima referido, valendo quaisquer das comunicações.

20.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente a Comissão de Licitação, no horário 08:00 às 12:00, de 2ª a 6ª feira, ou e-mail licitacao@itapipoca.ce.gov.br, até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

Itapipoca-CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

- ANEXO - MEMÓRIAL DESCRITIVO
- ANEXO - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS
- ANEXO - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
- ANEXO - COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI
- ANEXO - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
- ANEXO - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

TERMO DE REFERÊNCIA			
DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO: <input type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Prestação de Serviço <input checked="" type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia <input type="checkbox"/> Locação de Imóveis <input type="checkbox"/> Outros	ORGÃO EMITENTE: 2301 - Secretaria de Infraestrutura	Nº: 001/2022	
		DATA: 05/01/2022	
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 15.451.0901 1.037 Construção e Requalificação de Praças e Espaços de Integração Social	FONTE DE RECURSO 1701000000 /15000000 Outros Convênios do Estado com Recursos Próprios	ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE MACEIÓ NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
01	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, BDI, MEMORIAL DESCRITIVO, JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE MACEIÓ NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE. VALOR ORÇADO: R\$ 438.233,76 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais, e Setenta e Seis Centavos). RECURSOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES – / PT Nº 753615/2021 - MAPP 3413, COM VALOR DO REPASSE DE R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil) E CONTRA PARTIDA DE RECURSOS PRÓPRIOS DE R\$ 88.233,76 (Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais, e Setenta e Seis Centavos). OBRIGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: Deverão ser realizadas duas publicações em jornais de Grande		

Circulação no Estado e DOE (Diário Oficial do Estado).

JUSTIFICATIVA:

Sabemos que as praças são áreas que trazem qualidade de vida para as pessoas, proporcionando em suas estruturas, diversas atividades físicas e de lazer.

Estas atividades oferecem benefícios que ajudam na saúde psicológica, social e física do indivíduo, tais como, a redução do sedentarismo, redução do estresse cotidiano, além dos moradores da região possuir um local adequado para recreação oferecendo as crianças um local apropriado, e assim tirando-as das brincadeiras de rua.

Dessa forma, a construção de praças tem sua contribuição para o bem estar da população em geral, sendo realizada dentro de um planejamento correto, e ainda se revela como significativa estratégia para uma política efetiva de projeto urbano e da saúde pública.

Assim, solicita-se o processo de licitação para:

CONTRATAR PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE MACEIÓ NO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA/CE.

ORDENADOR DE DESPESAS: ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA

CONSIDERAÇÕES:

1. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

- 1.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;
- 1.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 1.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.
- 1.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)
- 1.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 1.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;
- 1.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;
- 1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a

incidir no objeto contratual.

1.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

1.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.

1.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.

1.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

1.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

1.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

1.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

1.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

1.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

1.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

1.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Planejamento e Gestão.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A Contratante se obrigam a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

2.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

2.4 Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo (a) CONTRATADO (A).

3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;

c) 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

V) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

(VI) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

a) Retardarem a execução do certame;

b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

VII) As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

(VIII) As penalidades previstas nos itens III e V terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

4.2 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.4 Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à Secretaria de Planejamento e Gestão. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

4.5 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

4.6 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

5. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 - Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias;

5.2 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, **A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

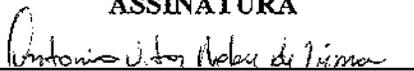
6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS:

6.1 Em anexo.

7. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros e efetuada uma limpeza geral da obra e os acabamentos pontuais.

ASSINATURA



Antônio Vitor Nobre de Lima
Ordenador de Despesas



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PLANILHA DE SERVIÇOS

Tabela Fonte: 27.1 – TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO) - SINAPI 11 2021 (COM DESONERAÇÃO)

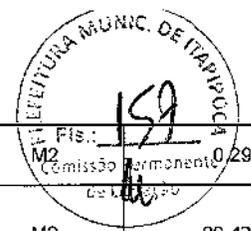
Local: RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES, SN - CENTRO. CEP: 62500-000 - ITAPIPOCA-CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE MACEIÓ NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID.
1.0		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
1.1	CP005	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	3,00
				SUB. TOTAL
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00
2.2	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00
2.3	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	7,22
2.4	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	4,81
2.5	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.168,00
				SUB. TOTAL
3.0		MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÕES E ESTRUTURA		
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	29,93
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	1,58
3.3	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,79
3.4	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	33,38
3.5	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	10,73
3.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	10,73
3.7	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	68,00
3.8	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	69,00
3.9	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	83,00
3.10	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	14,00
3.11	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	344,00
3.12	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	8,06
3.13	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	2,67
				SUB. TOTAL
4.0		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO		
4.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	237,04
4.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	18,55
				SUB. TOTAL
5.0		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO		

Jayno Freitas Braga



5.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	89,43
5.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	89,43
				SUB. TOTAL
6.0		REVESTIMENTOS		
6.1	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	212,67
6.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	212,67
6.3	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	178,87
6.4	C1863	PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	9,36
6.5	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	M2	72,98
6.6	C4432	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	29,34
6.7	C4067	GRANITO POLIDO E=2cm. OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	0,54
6.8	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	4,04
				SUB. TOTAL
7.0		PISOS		
7.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	959,71
7.2	CP003	REASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	587,74
7.3	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	277,57
7.4	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	108,80
7.5	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	M2	15,30
7.6	C1367	FILETE DE GRANITO LARG.= 4cm	M	26,80
7.7	C4437	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	52,35
7.8	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	131,76
7.9	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	52,35
7.10	C4833	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	M2	79,41
7.11	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	50,13
				SUB. TOTAL
8.0		DRENAGEM SUPERFICIAL		
8.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	80,55
8.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	135,13
				SUB. TOTAL
9.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.1	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	3,00
9.2	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	3,00
9.3	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	19,00
9.4	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	2,00
9.5	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	4,00
9.6	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	6,00
9.7	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	UN	3,00
9.8	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	23,58
9.9	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	234,49
9.10	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	259,21

9.11	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	417,34
9.12	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm	M2	15,00
9.13	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	3,00
9.14	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	2,00
9.15	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	2,00
9.16	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	12,00
9.17	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	13,00
9.18	CP008	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS LED DE "18" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS INCLUSAS)	UN	13,00
9.19	CP001	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED DE ATÉ 180W, INCLUSIVE O POSTE	UN	8,00
				SUB. TOTAL
10.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
10.1	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	40,51
10.2	C1756	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")-C/ANÉIS	UN	2,00
10.3	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	23,65
10.4	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	1,11
10.5	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	4,76
10.6	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	13,00
10.7	C4393	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=40mm (1 1/4")	UN	4,00
10.8	C2358	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")-JUNTAS SOLD.	UN	2,00
10.9	C2360	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN	2,00
10.10	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	4,00
10.11	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	2,00
10.12	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	4,00
10.13	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	5,14
10.14	C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	UN	2,00
10.15	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	12,42
10.16	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	3,00
10.17	C1578	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 150X100mm (6"X4")-C/ANÉIS	UN	2,00
10.18	C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1")	UN	3,00
10.19	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	4,00
10.20	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	4,00
10.21	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	3,00
10.22	C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	1,00
10.23	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	3,00
10.24	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	3,60
10.25	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	UN	2,00
10.26	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	2,00
10.27	C0611	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/LIGAÇÃO CONDOMINIAL, DI= (40X40)cm	UN	2,00
10.28	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	3,00
10.29	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	2,00
10.30	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	2,00
10.31	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	1,00
10.32	CP007	HIDRÔMETRO E CAVALETE C/ CAIXA NA PAREDE INCLUSO INSTALAÇÃO	UN	2,00
10.33	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	1,00





				SUB. TOTAL
11.0		URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO		
11.1	CP0003	GANGORRA EM EUCALÍPTO ENVERNIZADO	UN	2,00
11.2	CP0004	BRINQUEDO DE MOLA	UN	2,00
11.3	CP0005	ESCORREGADOR COM ESCADA E PATAMAR EM EUCALÍPTO ENVERNIZADO	UN	1,00
11.4	CP0006	CASINHA PARQUE COM BALANÇO DUPLO, ESCORREGADOR, ESCADA, GUARDA CORPO E COBERTA	UN	1,00
11.5	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	3,00
11.6	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	UN	11,00
				SUB. TOTAL
12.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS		
12.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,17
12.2	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	UN	2,00
12.3	C1979	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X2.10)m	UN	1,00
12.4	C4629	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM) - PROTEÇÃO DE BASE PARA PORTA DO WC PNE	M2	0,80
12.5	C1175	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X10X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	M2	0,64
12.6	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	0,32
12.7	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	18,23
12.8	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	5,20
				SUB. TOTAL
13.0		COBERTURA		
13.1	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	9,12
13.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	2,24
13.3	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	65,45
13.4	C2429	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL C/ ESBARRO "TIMON"	M2	65,45
13.5	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	6,25
13.6	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	11,00
13.7	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	11,00
13.8	C3652	RUFO/ALGAIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	11,20
				SUB. TOTAL
14.0		PINTURA		
14.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	91,43
14.2	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	145,52
14.3	C1208	EMASSAMENTO DE TETO INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	7,03
14.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	36,45
14.5	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	13,86
				SUB. TOTAL
15.0		SERVIÇOS DIVERSOS		

15.1	C4851	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	26,39
15.2	CP002	LETREIRO EM ACM (EU AMO MACEIÓ), CHAPA 14MM EM AÇO GALVANIZADO	UN	1,00
15.3	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2168,00
			SUB. TOTAL	



Jayne Freitas Braga
 Eng.ª Civil
 CREA-CE 061916329-7

A



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PLANILHA CONSOLIDADA

Tabela Fonte: 27.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO) - SINAPI 11 2021 (COM DESONERAÇÃO)

Local: RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES, SN - CENTRO, CEP: 62500-000 - ITAPIPOCA-CE

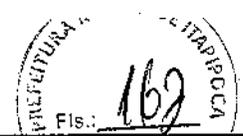
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE MACEIÓ NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE

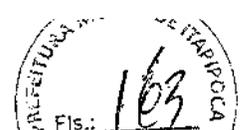
ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO C/BDI	QUANTID.	CUSTO (R\$)
1.0		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					
1.1	CP005	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	1.922,96	2.439,27	3,00	7317,81
						SUB. TOTAL	7.317,81
2.0		SERVÍCIOS PRELIMINARES					
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	151,47	192,14	12,00	2.305,68
2.2	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	LIN	1308,2	1.659,45	1,00	1.659,45
2.3	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	4,8	6,09	7,22	43,97
2.4	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	52,88	67,08	4,81	322,65
2.5	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	0,26	0,33	2.168,00	715,44
						SUB. TOTAL	5.047,19
3.0		MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÕES E ESTRUTURA					
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	41,21	52,27	29,93	1.564,44
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	546,47	693,20	1,58	1.095,26
3.3	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	395,54	501,74	0,79	396,37
3.4	C1807	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	46,97	59,58	33,38	1.988,78
3.5	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	426,40	540,89	10,73	5.803,75
3.6	C1804	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	134,84	171,04	10,73	1.835,26
3.7	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	12,35	15,67	68,00	1.065,56
3.8	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	14,13	17,92	69,00	1.236,48
3.9	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	14,13	17,92	83,00	1.487,36
3.10	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	14,13	17,92	14,00	250,88
3.11	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	14,98	19,00	344,00	6.536,00
3.12	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	66,19	83,96	8,06	676,72
3.13	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	133,83	169,76	2,67	453,26
						SUB. TOTAL	24.390,12
4.0		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO					
4.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	93,40	118,48	237,04	28.084,50
4.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	26,43	33,53	18,55	621,96
						SUB. TOTAL	28.706,48
5.0		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO					
5.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	104,79	132,93	0,29	38,55
5.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	59,82	75,88	89,43	6.785,95
						SUB. TOTAL	6.824,50
6.0		REVESTIMENTOS					
6.1	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	22,14	28,08	212,67	5.971,77
6.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	6,18	7,84	212,67	1.667,33
6.3	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	31,99	40,58	178,87	7.258,54
6.4	C1883	PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	51,63	65,49	9,36	612,99
6.5	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	M2	102,51	130,03	72,98	9.489,59

[Handwritten signature]

Juarez Freitas Braga



6.6	C4432	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	103,45	134,28	Comissão Representante da Prefeitura	2.850,29
6.7	C4067	GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	370,54	470,03	0,54	253,82
6.8	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	326,93	414,71	4,04	1675,43
						SUB. TOTAL	30.779,76
7.0		PISOS					
7.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	40,83	51,79	959,71	49.703,38
7.2	CP003	REASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	22,85	28,99	587,74	17.038,58
7.3	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	46,95	59,56	277,57	16.532,07
7.4	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	17,30	21,95	108,80	2.388,16
7.5	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	M2	75,69	95,01	15,30	1.488,95
7.6	C1367	FILETE DE GRANITO LARG. = 4cm	M	24,42	30,98	26,80	830,26
7.7	C4437	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	96,19	122,02	52,35	6.387,75
7.8	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	M2	37,97	48,16	131,76	6.345,66
7.9	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERAMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	8,10	10,27	52,35	537,63
7.10	C4833	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	M2	222,70	282,49	79,41	22.432,53
7.11	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	112,90	143,21	50,13	7.179,12
						SUB. TOTAL	130.843,99
8.0		DRENAGEM SUPERFICIAL					
8.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	22,28	28,26	80,55	2.276,34
8.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	23,80	30,19	135,13	4.079,57
						SUB. TOTAL	6.355,91
9.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
9.1	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	81,92	103,92	3,00	311,76
9.2	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	86,93	110,27	3,00	330,81
9.3	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	7,36	9,36	19,00	177,84
9.4	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	20,76	26,33	2,00	52,66
9.5	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	20,76	26,33	4,00	105,32
9.6	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	20,76	26,33	6,00	157,98
9.7	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	UN	268,01	339,97	3,00	1.019,91
9.8	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	M	22,90	29,05	23,58	685,00
9.9	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	15,11	19,17	234,49	4.495,17
9.10	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	7,23	9,17	259,21	2.376,96
9.11	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	6,03	7,65	417,34	3.192,65
9.12	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm	M2	199,01	252,44	15,00	3.786,60
9.13	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	15,48	19,64	3,00	58,92
9.14	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	27,31	34,64	2,00	69,28
9.15	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	38,55	48,90	2,00	97,80
9.16	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	23,81	30,20	12,00	362,40
9.17	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	9,10	11,54	13,00	150,02
9.18	CP008	LUMINÁRIA DE SOBREPÔR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS LED DE "18" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS INCLUSAS)	UN	160,43	203,51	13,00	2.645,63
9.19	CP001	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED DE ATÉ 180W, INCLUSIVE O POSTE	UN	5.689,39	7.216,99	8,00	57.735,92
						SUB. TOTAL	77.812,63
10.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
10.1	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	18,61	23,61	40,51	956,44
10.2	C1756	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")-C/ANÉIS	UN	11,84	15,02	2,00	30,04
10.3	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	19,67	24,95	23,65	590,07
10.4	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 32mm(1")	M	26,82	34,02	1,11	37,76
10.5	C2695	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	13,37	16,96	4,76	80,73
10.6	C1651	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	12,82	16,26	13,00	211,38
10.7	C4393	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=40mm (1 1/4")	UN	12,94	16,41	4,00	65,84
10.8	C2358	TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")-JUNTAS SOLD.	UN	14,71	18,66	2,00	37,32
10.9	C2360	TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN	21,46	27,22	2,00	54,44
10.10	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	13,79	17,49	4,00	69,96
10.11	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	16,65	21,12	2,00	42,24
10.12	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	48,55	61,59	4,00	246,36
10.13	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	29,29	37,15	5,14	180,95
10.14	C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	UN	22,43	28,45	2,00	56,90



Fis.: 103

10.15	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	32,93	41,72	12,00	518,78
10.16	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	28,25	35,84	3,00	107,52
10.17	C1578	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 150X100mm (6"X4")-CIANÉIS	UN	92,92	117,87	2,00	235,74
10.18	C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX D'ÁGUA 32mm (1")	UN	19,42	24,63	3,00	73,89
10.19	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	79,10	100,34	4,00	401,36
10.20	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	56,73	71,96	4,00	287,84
10.21	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	453,17	574,85	3,00	1724,55
10.22	C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	501,37	635,99	1,00	635,99
10.23	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	741,43	940,50	3,00	2821,50
10.24	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	225,57	286,14	3,60	1030,10
10.25	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	UN	294,38	373,42	2,00	746,84
10.26	C0601	CAIXA DE GORDURAS/SABÃO EM ALVENARIA	UN	305,78	387,88	2,00	775,76
10.27	C0611	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/LIGAÇÃO CONDOMINIAL, DI= (40X40)cm	UN	170,08	215,75	2,00	431,50
10.28	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	45,47	57,68	3,00	173,04
10.29	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	36,51	46,31	2,00	92,62
10.30	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	578,59	733,94	2,00	1467,88
10.31	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	75,90	96,28	1,00	96,28
10.32	CP007	HIDRÔMETRO E CAVALETE C/ CAIXA NA PAREDE INCLUSO INSTALAÇÃO	UN	133,66	169,55	2,00	339,10
10.33	C4182	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	2.590,10	3.285,54	1,00	3285,54
						SUB. TOTAL	17.916,06
11.0		URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO					
11.1	CP0003	GANGORRA EM EUCALIPTO ENVERNIZADO	UN	1.300,00	1.649,05	2,00	3298,10
11.2	CP0004	BRINQUEDO DE MOLA	UN	2.800,00	3.551,80	2,00	7103,60
11.3	CP0005	ESCORREGADOR COM ESCADA E PATAMAR EM EUCALIPTO ENVERNIZADO	UN	2.800,00	3.551,80	1,00	3551,80
11.4	CP0006	CASINHA PARQUE COM BALANÇO DUPLO, ESCORREGADOR, ESCADA, GUARDA CORPO E COBERTA	UN	7.500,00	9.513,75	1,00	9513,75
11.5	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	291,21	369,40	3,00	1108,20
11.6	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	UN	926,10	1.174,76	11,00	12922,36
						SUB. TOTAL	37.497,81
12.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS					
12.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	1.666,12	2.113,47	0,17	359,29
12.2	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	737,60	935,65	2,00	1871,30
12.3	C1979	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X2.10)m	UN	850,68	1.079,09	1,00	1079,09
12.4	C4629	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM) - PROTEÇÃO DE BASE PARA PORTA DO WC PNE	M2	460,34	583,94	0,80	467,15
12.5	C1175	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X10X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	M2	241,10	305,84	0,64	195,74
12.6	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	225,70	286,30	0,32	91,62
12.7	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	324,89	412,12	18,23	7512,95
12.8	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	78,83	100,00	5,20	520,00
						SUB. TOTAL	12.097,14
13.0		COBERTURA					
13.1	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	108,79	138,00	9,12	1.258,56
13.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	111,45	141,37	2,24	316,67
13.3	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	98,30	112,01	65,45	7.331,05
13.4	C2429	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL C/ ESBARRO "TIMON"	M2	95,82	121,55	65,45	7.955,45
13.5	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	26,55	33,68	6,25	210,50
13.6	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	11,91	15,11	11,00	166,21
13.7	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	27,17	34,47	11,00	379,17
13.8	C3652	RUFO/ALGAIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	147,84	187,54	11,20	2.100,45
						SUB. TOTAL	19.718,06
14.0		PINTURA					
14.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	4,50	5,71	91,43	522,07
14.2	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	9,70	12,30	145,52	1789,90

Luiz Antônio Braga

14.3	C1208	EMASSAMENTO DE TETO INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	11,85	15,03	7,03	106,66
14.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	37,76	47,90	36,45	1745,96
14.5	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	20,73	26,30	13,86	364,52
						SUB. TOTAL	4.628,11
15.0		SERVIÇOS DIVERSOS					
15.1	C4851	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	150,73	191,20	26,39	5045,77
15.2	CP002	LETREIRO EM ACM (EU AMO MACEIÓ), CHAPA 14MM EM AÇO GALVANIZADO	UN	15.980,00	20.143,78	1,00	20143,78
15.3	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1,17	1,48	2168,00	3208,64
						SUB. TOTAL	28.398,19

TOTAL 438.233,76
BDI 26,85%

A importância de:

Quatrocentos Trinta Oito Mil Duzentos Trinta Três Reais e Setenta Seis Centavos

Itapipoca-CE, 03 de Novembro de 2021.

Rua Antônio Oliveira Menezes, SN – Centro – Itapipoca – CE
CNPJ: 07.623.077/0001-67 CEP 62.500.000 Fone: (88) 3531.5950



Jayme Afonso Braga
Eng.º Civil
CREA-CE 081913329-7



PREFEITURA DE
Itaipipoca
Pra frente, pra gente



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: 27.1 – TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO) - SINAPI 11 2021 (COM DESONERAÇÃO)

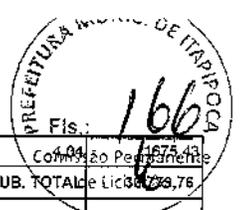
Local: RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES, SN - CENTRO, CEP: 62500-000 - ITAIPICOCA-CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE MACEIÓ NO MUNICÍPIO DE ITAIPICOCA - CE

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO C/BDI	QUANTID.	CUSTO (R\$)
1.0		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					
1.1	CP005	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	1.922,96	2.439,27	3,00	7.317,81
						SUB. TOTAL	7.317,81
2.0		SERVÍCIOS PRELIMINARES					
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	151,47	192,14	12,00	2.305,68
2.2	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1308,2	1.659,45	1,00	1.659,45
2.3	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	4,8	6,09	7,22	43,97
2.4	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	52,88	67,08	4,81	322,65
2.5	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	0,26	0,33	2.168,00	715,44
						SUB. TOTAL	5.047,19
3.0		MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÕES E ESTRUTURA					
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	41,21	52,27	29,93	1.564,44
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	546,47	693,20	1,58	1.095,26
3.3	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	395,54	501,74	0,79	396,37
3.4	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	46,97	59,58	33,38	1.988,78
3.5	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	426,40	540,89	10,73	5.803,75
3.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	134,84	171,04	10,73	1.835,26
3.7	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	12,36	15,67	68,00	1.065,56
3.8	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	14,13	17,92	69,00	1.236,48
3.9	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	14,13	17,92	83,00	1.487,36
3.10	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	14,13	17,92	14,00	250,88
3.11	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	14,98	19,00	344,00	6.536,00
3.12	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	66,19	83,96	8,06	676,72
3.13	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	133,83	169,76	2,57	453,26
						SUB. TOTAL	24.390,12
4.0		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO					
4.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	93,40	118,48	237,04	28.084,50
4.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	26,43	33,53	18,55	621,98
						SUB. TOTAL	28.706,48
5.0		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO					
5.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	104,79	132,93	0,29	38,55
5.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	59,82	75,88	89,43	6.785,95
						SUB. TOTAL	6.824,50
6.0		REVESTIMENTOS					
6.1	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP.=5 mm P/PAREDE	M2	22,14	28,08	212,67	5.971,77
6.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	6,18	7,84	212,67	1.667,33
6.3	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	31,99	40,58	178,87	7.258,54
6.4	C1883	PEDRA CARIRI ESP. = 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	51,63	65,49	9,36	612,99
6.5	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	M2	102,51	130,03	72,98	9.489,59
6.6	C4432	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	103,45	131,23	29,34	3.850,28
6.7	C4067	GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	370,54	470,03	0,54	253,82

Luciano Freire de Sousa



6.8	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	326,93	414,71		
						SUB. TOTAL	1674,49
		PISOS					
7.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	40,83	51,79	959,71	49.703,38
7.2	CP003	REASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	22,85	28,99	587,74	17.038,58
7.3	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	46,95	59,56	277,57	18.532,07
7.4	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	17,30	21,95	108,80	2.388,16
7.5	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	M2	75,69	96,01	15,30	1.488,95
7.6	C1367	FILETE DE GRANITO LARG. = 4cm	M	24,42	30,98	26,80	830,26
7.7	C4437	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	96,19	122,02	52,35	6.387,75
7.8	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	37,97	48,16	131,76	6.345,56
7.9	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	8,10	10,27	52,35	537,63
7.10	C4833	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	M2	222,70	282,49	79,41	22.432,53
7.11	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	112,90	143,21	50,13	7.179,12
						SUB. TOTAL	130.843,99
		DRENAGEM SUPERFICIAL					
8.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	22,28	28,26	80,55	2.276,34
8.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	23,80	30,19	135,13	4.079,57
						SUB. TOTAL	6.355,91
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
9.1	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	81,92	103,92	3,00	311,76
9.2	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	86,93	110,27	3,00	330,81
9.3	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	7,38	9,36	19,00	177,84
9.4	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	20,76	26,33	2,00	52,66
9.5	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	20,76	26,33	4,00	105,32
9.6	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	20,76	26,33	6,00	157,98
9.7	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	UN	268,01	339,97	3,00	1.019,91
9.8	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	22,90	28,05	23,58	685,00
9.9	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	15,11	19,17	234,49	4.495,17
9.10	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	7,23	9,17	259,21	2.376,96
9.11	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	6,03	7,65	417,34	3.192,65
9.12	C0806	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm	M2	199,01	252,44	15,00	3.786,60
9.13	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	15,48	19,64	3,00	58,92
9.14	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	27,31	34,64	2,00	69,28
9.15	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	38,55	48,90	2,00	97,80
9.16	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	23,81	30,20	12,00	362,40
9.17	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	9,10	11,54	13,00	150,02
9.18	CP008	LUMINÁRIA DE SOBREPÔR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS LED DE "18" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS INCLUSAS)	UN	160,43	203,51	13,00	2.645,63
9.19	CP001	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED DE ATÉ 180W, INCLUSIVE O POSTE	UN	5.689,39	7.216,99	8,00	57.735,92
						SUB. TOTAL	77.812,83
		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
10.1	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	18,61	23,61	40,51	956,44
10.2	C1756	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")-C/ANÉIS	UN	11,84	15,02	2,00	30,04
10.3	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	19,67	24,95	23,65	690,07
10.4	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	26,82	34,02	1,11	37,76
10.5	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	13,37	16,98	4,76	80,73
10.6	C1651	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	12,82	16,26	13,00	211,38
10.7	C4393	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=40mm (1 1/4")	UN	12,94	16,41	4,00	65,64
10.8	C2358	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")-JUNTAS SOLD.	UN	14,71	18,68	2,00	37,32
10.9	C2360	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN	21,46	27,22	2,00	54,44
10.10	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	13,79	17,49	4,00	69,96
10.11	C4869	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	16,65	21,12	2,00	42,24
10.12	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	48,55	61,59	4,00	246,36
10.13	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	29,29	37,15	5,14	190,95
10.14	C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	UN	22,43	28,45	2,00	56,90
10.15	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	32,93	41,77	12,42	516,78
10.16	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	28,25	35,84	3,00	107,62

José Frederico B. Rosa



10.17	C1578	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 150X100mm (6"X4")-C/ANÉIS	UN	92,92	92,92	2,00	235,74
10.18	C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1")	UN	19,42	19,42	3,00	73,89
10.19	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	79,10	100,34	4,00	401,36
10.20	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	56,73	71,96	4,00	287,84
10.21	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	453,17	574,85	3,00	1724,55
10.22	C1792	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	501,37	635,99	1,00	635,99
10.23	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	741,43	940,50	3,00	2821,50
10.24	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S	M	225,57	286,14	3,60	1030,10
10.25	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	UN	294,38	373,42	2,00	746,84
10.26	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	305,78	387,88	2,00	775,76
10.27	C0611	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/LIGAÇÃO CONDOMINIAL, DI= (40X40)cm	UN	170,08	215,75	2,00	431,50
10.28	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	45,47	57,68	3,00	173,04
10.29	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	36,51	46,31	2,00	92,62
10.30	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.80)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	578,58	733,94	2,00	1467,88
10.31	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	75,90	96,28	1,00	96,28
10.32	CP007	HIDRÔMETRO E CAVALETE C/ CAIXA NA PAREDE INCLUSO INSTALAÇÃO	UN	133,66	169,55	2,00	339,10
10.33	C4182	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	2.590,10	3.285,54	1,00	3285,54
						SUB. TOTAL	17.916,06
11.0		URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO					
11.1	CP0003	GANGORRA EM EUCALIPTO ENVERNIZADO	UN	1.300,00	1.649,05	2,00	3298,10
11.2	CP0004	BRINQUEDO DE MOLA	UN	2.800,00	3.551,80	2,00	7103,80
11.3	CP0005	ESCORREGADOR COM ESCADA E PATAMAR EM EUCALIPTO ENVERNIZADO	UN	2.800,00	3.551,80	1,00	3551,80
11.4	CP0006	CASINHA PARQUE COM BALANÇO DUPLO, ESCORREGADOR, ESCADA, GUARDA-CORPO E COBERTA	UN	7.500,00	9.513,75	1,00	9513,75
11.5	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	291,21	369,40	3,00	1108,20
11.6	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	UN	926,10	1.174,76	11,00	12922,36
						SUB. TOTAL	37.497,81
12.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS					
12.1	C2866	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	1.686,12	2.113,47	0,17	369,29
12.2	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	UN	737,60	935,65	2,00	1871,30
12.3	C1979	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X2.10)m	UN	850,68	1.079,09	1,00	1079,09
12.4	C4629	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM) - PROTEÇÃO DE BASE PARA PORTA DO WC PNE	M2	460,34	583,94	0,80	467,15
12.5	C1175	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X10X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	M2	241,10	305,84	0,64	195,74
12.6	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	225,70	286,30	0,32	91,62
12.7	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	324,89	412,12	18,23	7512,95
12.8	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	78,83	100,00	5,20	520,00
						SUB. TOTAL	12.097,14
13.0		COBERTURA					
13.1	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	108,79	138,00	9,12	1.258,56
13.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	111,45	141,37	2,24	316,67
13.3	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	88,30	112,01	65,45	7.331,05
13.4	C2429	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL C/ ESBARRO "TIMON"	M2	95,82	121,55	65,45	7.955,45
13.5	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	26,55	33,68	6,25	210,50
13.6	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	11,91	15,11	11,00	166,21
13.7	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	27,17	34,47	11,00	379,17
13.8	C3652	RUFO/ALGUEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	147,84	187,54	11,20	2.100,45
						SUB. TOTAL	19.718,06
14.0		PINTURA					
14.1	C0598	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	4,50	5,71	91,43	522,07
14.2	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	9,70	12,30	145,52	1789,90
14.3	C1208	EMASSAMENTO DE TETO INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	11,85	15,03	7,03	105,66
14.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	37,76	47,90	36,45	1745,96

Luana Freitas Braga

14.5	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	20,73	26,30	13,86	364,52
						SUB. TOTAL	4.528,11
15.0		SERVIÇOS DIVERSOS					
15.1	C4851	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM PÓSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E PÓSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	150,73	191,20	26,39	5045,77
15.2	CP002	LETREIRO EM ACM (EU AMO MACEIÓ), CHAPA 14MM EM AÇO GALVANIZADO	UN	15.880,00	20.143,78	1,00	20143,78
15.3	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1,17	1,48	2168,00	3208,64
						SUB. TOTAL	28.398,19

A importância de:
Quatrocentos Trinta Oito Mil Duzentos Trinta Três Reais e Setenta Seis Centavos

Itapipoca-CE, 03 de Novembro de 2021.

Rua Antônio Oliveira Menezes, SN – Centro – Itapipoca – CE
CNPJ: 07.623.077/0001-87 CEP 82.500.000 Fone: (88) 3631.5950

TOTAL 438.233,76
BDI 26,85%



Luiz Felipe Braga
Eng. Civil
OAB-CE 601910329-7

ph

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Tabela Fornec. 27.1 - TABELA UNIFICADA SINIFRA (COM DESONERAÇÃO) - SINAPI 11 2021 (COM DESONERAÇÃO)
Local: RUA ANTONIO OLIVEIRA MENDES, SN - CENTRO, CEP: 62200-000 - ITAIPIPOCA-CE
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPIPOCA
Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE MACÉIO NO MUNICÍPIO DE ITAIPIPOCA - CE

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M) / ÁREA (M²) / VOLUME (M³) / PESO (KG)	REPETIÇÕES (UN)	DESCRIÇÃO	QUANTID.
ADMINISTRAÇÃO DE OBRA										
1.0										
1.1	8584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HOMES	14.514,46						0,1
1.2	8591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HOMES	4.715,09						0,1
										SUB. TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES										
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	151,47	4	X 3				12,00
2.2	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1308,2				1		1,00
2.3	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	4,6			4,81	X 1,5		7,22
2.4	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TÍJULOS SI/ REAPROVEITAMENTO	M3	52,88	45,1	X 0,2	X 0,3		alvenaria de embasamento tijolinas	4,81
2.5	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	0,26			2168			2.168,00
										SUB. TOTAL
MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÕES E ESTRUTURA										
3.1	C2734	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	41,21	82,53	X 0,25	X 0,25		casquinha	29,53
					1,00	X 1,00	X 1,50	X 16,00	sapatins casquinha	
					0,20	X 0,30	X 26,39		mureta playground	
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TÍJULO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:6)	M3	546,47	0,20	X 0,30	X 26,39		mureta playground	1,58
3.3	C0840	CONCRETO PAVBR. FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	395,54	0,20	X 0,15	X 28,39		mureta playground	0,79
3.4	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	M2	22,38	68,53	X 0,25			fundações casquinha	33,3625
					1,00	X 1,00		X 16,00	fundações casquinha	
3.5	C0843	CONCRETO PAVBR. FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	358,89			10,73		fundações e estruturas casquinha	10,73
3.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO SI/ ELEVAÇÃO	M3	134,84			10,73		fundações e estruturas casquinha	10,73
3.7	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	19,59			68,00		fundações e estruturas casquinha	68,00
3.8	C0218	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	19,06			68,00		fundações e estruturas casquinha	68,00
3.9	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	18,24			83,00		fundações e estruturas casquinha	83,00
3.10	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	16,45			14,00		fundações e estruturas casquinha	14,00
3.11	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	13,92			344,00		fundações e estruturas casquinha	344,00
3.12	C1403	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL 5X	M2	86,19			8,06		fundações e estruturas casquinha	8,06
3.13	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL 2 X	M2	133,83			2,67		fundações e estruturas casquinha	2,67
										SUB. TOTAL
ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO										
4.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	93,40		0,15	X 2.188,00		terra a proporção	237,04
						-0,15	X 587,74		descontar de área já nivelada	
4.2	C2821	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	35,85			18,55		fundações casquinha	18,55
										SUB. TOTAL
ALVENARIA DE ELEVAÇÃO										
5.1	C0074	ALVENARIA DE TÍJULO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	104,79	0,20	X 0,60	X 2,40		base de totem	0,29
5.2	C0073	ALVENARIA DE TÍJULO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:6)	M2	63,76			89,43		casquinha	89,43
										SUB. TOTAL
REVESTIMENTOS										
6.1	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	22,14			212,67		alvenaria casquinha	212,67
6.2	C0776	CRAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE	M2	6,18			212,67		alvenaria casquinha	212,67
6.3	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	31,39			178,87		alvenaria casquinha	178,87
6.4	C1883	PEDRA CARIRI ESP= 2cm. C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	51,63	5,20	X 0,90		X 2,00	balões casquinha	9,36
					16,30	X 0,10			vaca casquinha	
6.5	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	M2	102,51	2,20	X 3,15	X 4,00		alvenaria externa casquinha	72,96
					5,13	X 4,25	X 2,00		alvenaria externa casquinha	
6.6	C4432	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	103,45	16,30	X 1,8			vaca casquinha	29,34
6.7	C4067	GRANITO POLIDO E=2cm. OUTRAS CORES. ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4. C/ REJUNTAMENTO	M2	370,54	0,80	X 0,9			totem	0,94
6.8	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	328,90			2,02	X 2,00	laçadas casquinha	4,04
										SUB. TOTAL
PISOS										
7.1	C5026	PISO INTERTRAVADO TIPO TÍJOLINHO (20 X 10 X 4CM). CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	40,83			959,71		conforme projeto	959,71
7.2	CP003	REASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO TIPO TÍJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	22,85			587,74		conforme projeto	587,74
7.3	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TÍJOLINHO (20 X 10 X 4CM). COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	46,95			277,57		conforme projeto	277,57
7.4	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	17,30			106,60		canteiros	106,60
7.5	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm. INCL. PREPARO DE CAIXA	M2	75,69			2,55	X 6,00	área de rampas	15,30
7.6	C1957	FILETE DE GRANITO LARG. = 4cm	M	24,42			26,80		piso casquinha	26,80
							15,06	X 2,00	áreas externas casquinha	
					4,00	X 1,80		X 2,00	bares casquinha	
7.7	C4437	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	96,18	1,00	X 1,70		X 2,00	vaca maca e fcm casquinha	52,35
					2,15	X 1,66			vaca casquinha	
7.9	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	37,97			52,35		conforme área de obra	131,75
							79,41		piso playground	
7.9	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA. ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	6,10			52,35		conforme área de obra	52,35

12.7	C1989	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	324,89	0,90	x	2,49		x	2,00	bares 01 e 02	18,23
					1,50	x	1,75		x	2,00	bares 01 e 02	
12.8	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	77,62				0,60	x	2,00	wcs, masc. e fem	5,20
								1,00	x	2,00	wc def	
								1,00	x	2,00	bares 01 e 02	
												SUB. TOTAL
13.0		COBERTURA										
13.1	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA PY FORRO - VÃO ADOMA DE 4,01 m	M2	106,78	2,40	x	3,80				quiosque	9,12
13.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	111,45	0,20	x	11,20				quiosque	2,24
13.3	C4460	MADEIRAMENTO PY TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINDA)	M2	88,30	5,50	x	3,98		x	2,00	quiosque	65,45
13.4	C2429	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL C/ ESBARRO "TIMON"	M2	36,84	5,50	x	5,95		x	2,00	quiosque	65,45
13.5	C4463	CUMEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	26,55						6,25	quiosque	6,25
13.6	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	11,91	5,50					2,00	quiosque	11,00
13.7	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	27,17	5,90					2,00	quiosque	11,00
13.8	C3652	RUFOS/ALGUEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=90CM	M	147,84						11,20	quiosque	11,20
												SUB. TOTAL
14.0		PINTURA										
14.1	C0586	CAIXIÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	4,50	195,67	x	0,25				moes-fios do perimetro da praça	
					36,83	x	0,25				cantelões malaras	
					2,83	x	0,30		x	11,00	canteiros circulares	91,4008
					4,92	x	0,30		x	10,00	canteiros semicirculares	
					2,2	x	2,30		x	2,00	totem	
14.2	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	9,70						136,49	paredes quiosque conforme projeto	145,52
					1,00	x	1,70		x	2,00	laje	
					2,15	x	1,69				laje	
14.3	C1208	EMASSAMENTO DE TETO INTERNAS 2 DEMÃOS CAMASSA DE PVA	M2	11,85						7,03	laje	7,03
14.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	34,87	1,49	x	2,85		x	4,00	portas bares 01 e 02	
					0,90	x	2,49		x	4,00	portas bares 01 e 02	26,45
					1,50	x	1,75		x	4,00	portas bares 01 e 02	
14.5	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	17,87	1,00	x	2,10		x	3,00	porta wc def.	13,86
					0,69	x	2,10		x	6,00	portas wcs masc. e fem.	
												SUB. TOTAL
15.0		SERVICIOS DIVERSOS										
15.1	C4851	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM. COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	150,73						26,39	playground	26,39
15.2	CP002	LETREIRO EM ACM (EU AMO MACEO), CHAPA 14MM EM AÇO GALVANIZADO	UN	15.680,00						1,00		1,00
15.3	C3447	LIMPEZA DE PISD EM ÁREA URBANIZADA	M2	1,17						2.169,00		2.169,00
												SUB. TOTAL

Rua Antônio Oliveira Meneses, SN - Centro - Itaipoca - CE
 CNPJ: 07.823.077/0001-87 CEP 62.500.000 Fone: (85) 3631.9950



João Freitas Braga
 Eng.º Civil
 CREA-CE 031910319-7



PREFEITURA DE
Itaipoca
Pra frente, pra gente

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (DESEMBOLSO) - BÁSICO

Tabela Fonte: 27.1 – TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO) - SINAPI 11 2021 (COM DESONERAÇÃO)

Local: RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES, SN - CENTRO. CEP: 62500-000 - ITAÍPOCA-CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE MACEIÓ NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE

ITEM	SERVIÇOS	% (PESO)	TOTAL COM BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO							
				%	60 DIAS	%	% ac	120 DIAS	% ac	180 DIAS	
											%
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	1,87%	7.317,81	100%	7.317,81	100%	100%	-	-	100%	-
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,15%	5.047,19	100%	5.047,19	100%	100%	-	-	100%	-
3	MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAMENTOS E ESTRUTURA	5,57%	24.390,12	100%	24.390,12	100%	100%	-	-	100%	-
4	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO	6,85%	28.708,48	100%	28.708,48	100%	100%	-	-	100%	-
5	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	1,86%	6.824,50	30%	2.047,35	70%	100%	4.777,15	100%	100%	-
6	REVESTIMENTOS	7,02%	30.779,76	20%	6.155,95	80%	100%	24.623,81	100%	100%	-
7	PISOS	29,86%	130.943,99	40%	52.337,60	50%	90%	65.422,00	10%	100%	13.084,40
8	DRENAGEM SUPERFICIAL	1,45%	6.358,91	40%	2.542,36	40%	80%	2.542,36	20%	100%	1.271,18
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	17,76%	77.812,63	50%	-	50%	50%	38.906,32	50%	100%	38.906,32
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	4,09%	17.916,06	100%	17.916,06	100%	100%	-	-	100%	-
11	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO	8,58%	37.497,81	30%	-	30%	30%	11.249,34	70%	100%	26.248,47
12	ESQUADRIAS E FERRAGENS	2,76%	12.097,14	0%	-	0%	0%	-	100%	100%	12.097,14
13	COBERTURA	4,60%	19.719,06	0%	-	0%	0%	-	100%	100%	19.719,06
14	PINTURA	1,03%	4.528,11	100%	-	-	100%	-	100%	100%	4.528,11
15	SERVIÇOS DIVERSOS	6,48%	28.398,19	100%	-	-	100%	-	100%	100%	28.398,19
TOTAL POR PARCELA		100,00%	438.233,76	33,42%	146.460,92	33,88%	67%	147.520,98	32,92%	100,00%	144.251,86
TOTAL ACUMULADO		100,00%	438.233,76	33,42%	146.460,92	33,88%	67,08%	147.520,98	32,92%	100,00%	144.251,86



Jayme Trifles Braga
Eng.º Civil
C.R.E.A. nº 60191/06L-3-7

Avenida Monsenhor Tabosa nº 3027 - Julho - Itaipoca - Ceará
CNPJ: 07.623.077/0001-67 CEP 62.500.000 Fone: (88) 3631.5950

[Handwritten signature]



BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I					
DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I			VARIACAO		
CALCULO DO B.D.I TCU - TC 036.076/2011-2 - ACORDAO 2622/2013			MINIMO	MEIA	MAXIMA
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	3,00%	3,80%	3,00%	4,00%	5,50%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS					
2- DESPESAS FINANCEIRAS					
2.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF	1,02%	1,02%	0,59%	1,23%	1,39%
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO					
3.1 - RISCO - R	0,50%	0,50%	0,97%	1,27%	1,27%
3.2 - LUCRO - L	6,64%	6,64%	6,16%	7,40%	8,96%
3.3 - TRIBUTOS - I					
3.4 - ISSQN	3,00%		2,00%	3,00%	5,00%
3.5 - PIS	0,65%		0,65%	0,65%	0,65%
3.6 - COFINS	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%
3.4 - CPRB	4,50%				
			11,15%		
4 - SEGURO E GARANTIA - SG	0,80%	0,32%	0,80%	0,80%	1,00%
IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO (INCIDENCIA SOBRE CUSTO)					
B.D.I. = (1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1					
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;DF- DESPESAS FINANCEIRAS;R-RISCO; I=TRIBUTOS E L-LUCRO					
B.D.I. = (1+3%+0,59%+0,97%)*(1+0,59%)*(1+6,16%)/(1-(10,15%))-1			26,85%	17,17%	21,35%
B.D.I = ADOTADO			26,85%		
ISS PREFEITURA					
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÃO DE OBRA)	3,00%	x	70,00%	=	2,10%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA BRUTA (CPRB) DE 4,50% SEMPRE QUANDO HOUVER DESONERAÇÃO INSS					

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

2.2. Para o tipo de obra "Construção de Edifícios":

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Tabela Fonte: 27,1 – TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO) - SINAPI 11 2021 (COM

Local: RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES, SN - CENTRO. CEP: 62500-000 - ITAPIPOCA-CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE MACEIÓ NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	14.514,46	0,1	1451,45
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	4.715,08	0,1	471,51
				TOTAL 1 MÊS	1922,96

Juarez Freitas Braga
Eng.º Civil
CREA-CE 001910329-7



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS DA PESQ. DE MERCADO

Tabela Fonte: 27.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO) - SINAPI 11 2021 (COM DESONERAÇÃO)

Local: RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES, S/N - CENTRO, CEP: 62500-000 - ITAPIPOCA-CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE MACEIÓ NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I8584	ENGENHEIRO JUNIOR	HxMÊS	14.514,45	0,1	1451,45
I8591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	4.715,08	0,1	471,51
				TOTAL 1 MÊS	1922,96

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1	R\$ 16,77	RS 18,45
I2312	ELETRICISTA	H	1,1	R\$ 20,77	RS 22,85
				Total:	RS 41,29
MATERIAIS					
I0201	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	UN	1,0	R\$ 34,90	RS 34,90
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	10,0	R\$ 3,50	RS 35,00
PM0021	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	4,0	R\$ 848,91	RS 3.395,64
I6796	CABO POLIFÁSICO - 4 X 2,5MM	M	10,0	R\$ 6,80	RS 68,00
I6799	NÚCLEO P/D4 LUMINÁRIAS FAB. REEMÉ REF.:ZE-157 OU SIMILAR	UN	1,0	R\$ 129,92	RS 129,92
C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	UN	1,0	R\$ 1.984,64	RS 1.984,64
				Total:	RS 5.648,10
				TOTAL SERVIÇOS	RS 5.689,39
				Total Simples	RS 5.689,39
				Encargos	Incluso
				BDI	0
				TOTAL GERAL	RS 5.689,39

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
MATERIAIS					
CXXX2	LETREIRO EM ACM	UN	1	R\$ 15.880,00	RS 15.880,00
				Total:	RS 15.880,00
				TOTAL SERVIÇOS	RS 15.880,00
				Total Simples	RS 15.880,00
				Encargos	Incluso
				BDI	0
				TOTAL GERAL	RS 15.880,00

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
Preço Adotado: 22,8479					
SERVIÇOS					
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	0,0800	R\$ 20,77	RS 1,25
I2543	SERVENTE	H	0,7585	R\$ 15,55	RS 11,81
I0445	CALÇEIRO	H	0,1595	R\$ 20,77	RS 3,31
				Total:	RS 16,37
MATERIAIS					
I0109	AREIA MÉDIA	M3	0,0568	R\$ 67,50	RS 3,83
I2403	PO DE PEDRA	M3	0,0065	R\$ 60,46	RS 0,39
				Total:	RS 4,23
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	R\$ 42,16	RS 0,17
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,0757	R\$ 27,46	RS 2,08
				Total:	RS 2,25
				Total Simples	RS 22,85
				Encargos	Incluso
				BDI	0
				TOTAL GERAL	RS 22,85

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1	R\$ 16,77	RS 18,45
I2312	ELETRICISTA	H	1,1	R\$ 20,77	RS 22,85
				Total:	RS 41,29
MATERIAIS					
PM0015	LUMINÁRIA ALETADA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LÂMPADAS LED DE "18" W	UN	1	R\$ 75,14	RS 75,14
PM0017	LÂMPADA DE LED TUBULAR DE 18W 6500K	UN	2	R\$ 22,00	RS 44,00



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS DA PESQ. DE MERCADO

Tabela Fonte: 27.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO) - SINAPI 11 2021 (COM DESONERAÇÃO)

Local: RUA ANTONIO OLIVEIRA MENEZES, SN - CENTRO, CEP: 62500-000 - ITAPIPOCA-CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE MACEIÓ NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	14.514,46	0,1	1451,45
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	4.715,08	0,1	471,51
					R\$ 119,14
TOTAL SERVIÇOS					R\$ 160,43
Total Simples					R\$ 160,43
Encargos					Incluso
BDI					0
TOTAL GERAL					R\$ 160,43

[Handwritten mark]

Jayne Freitas Braga
Eng. *[Signature]*
CREA-CE 001515013-7



(88) 99945.3317 | 99733.0679

lidercomunicacao.visual

Rua São Luiz 252 - Centro / Juazeiro do Norte - CE
CNPJ: 19.914.998/0001-68

CRIADO EM
04/11/2021

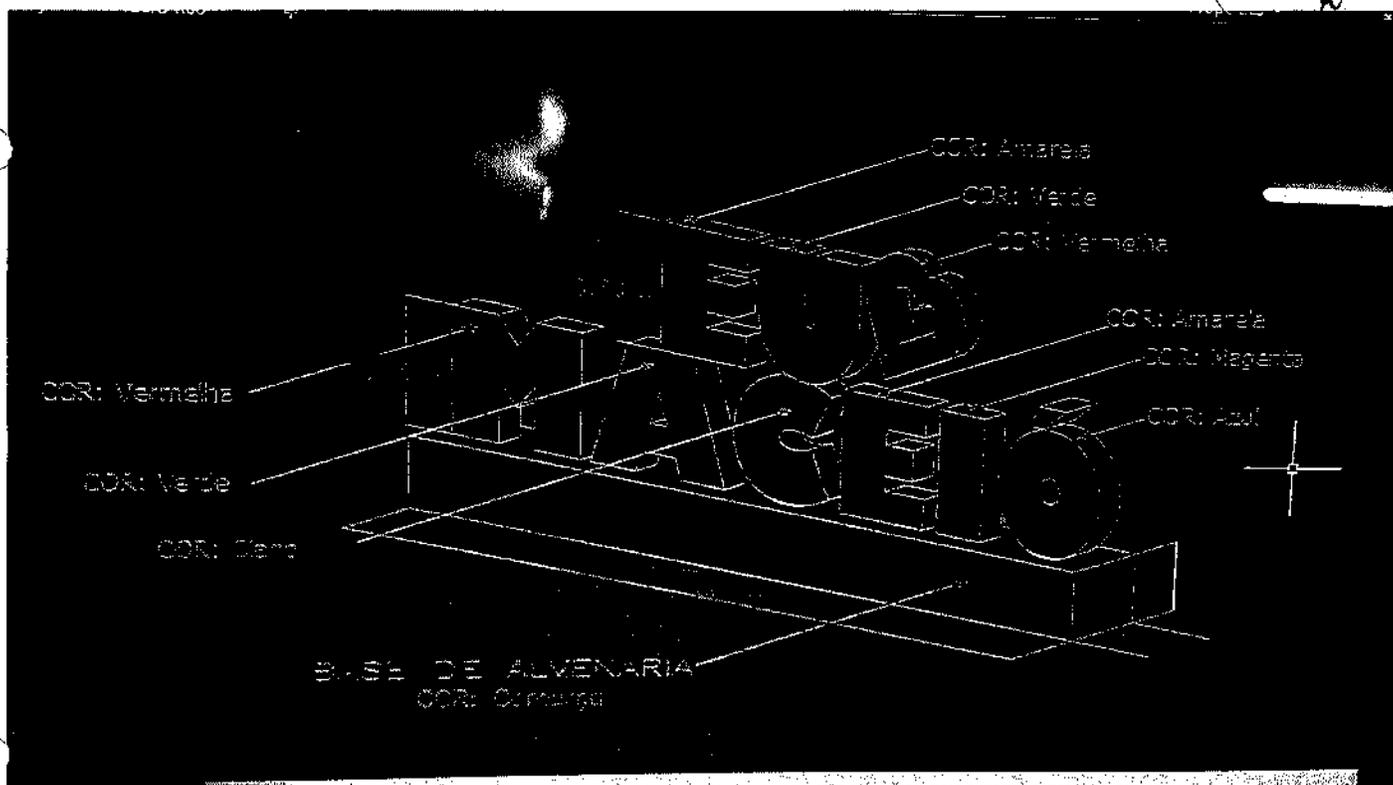
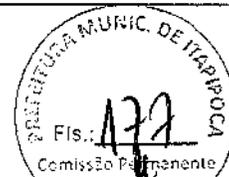
VÁLIDO ATÉ
30/11/2021

ORÇAMENTO PELO ATENDENTE
PAULA

CLIENTE
PREFEITURA DE ITAIPUOCA

CONTATO
88 99763.2677

DESCRIÇÃO	VALOR
01 FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE LETRA CAIXA	R\$ 20.000,00



ENTREGA: A COMBINAR APÓS APROVAÇÃO

50% NO DIA DO FECHAMENTO DO PEDIDO / 50% NO DIA DA ENTREGA DO PEDIDO

FORMAS DE PAGAMENTO: CARTÃO | DINHEIRO | PIX

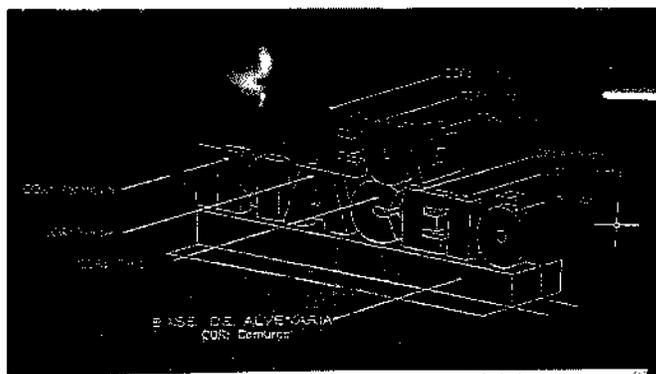
Alleixo

Comércio & Serviços

*88 99807 5571

R. José Nogueira de Melo, 20 - N. Senhora do Carmo - Carriaguá - CE

ORÇAMENTO



MEU MACHÃO

MATERIAL	ENTREGA	PAGAMENTO	VALOR
Letras caixa de ferro Chapa 14 Galvanizada pintura automotivo *com verniz PU * segui conforme o projeto * montagem	22 após a pagamento da entrada	50% no ato do pedido e restante na entrega	15.880,00

E-mail: alleixo.digital@gmail.com



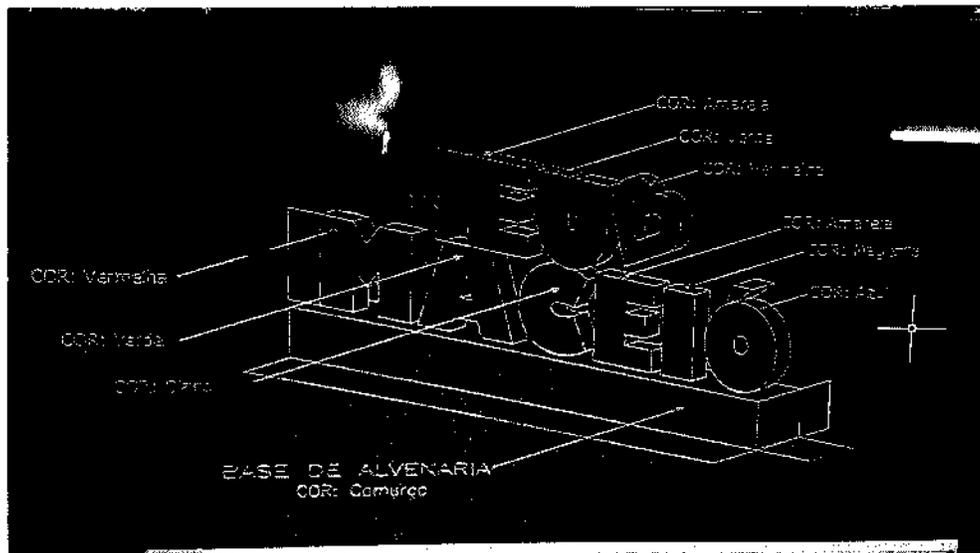
ACM | Portas em ACM
Adesivos | Lonas | Banner | Acrílico
Toldos | Tendas | Claraboias
Letra caixa painéis e placas

CNPJ: 40.240.184 0001/81



À
CONSUMIDOR FINAL
A/C Sr(a):
Tel: (00) 0000-0000 Cel: () -

Quant.	Descrição	Un	Largura	Altura	Valor Unit. R\$	Valor R\$
01	LETREIRO EM CHAPA 14					17.238,00



Total Final: 17.238,00

Observações:

- Validade da Proposta: 03 dias
- Cond. Pgto: 50% Pedido e 50% Entrega
- Prazo de Entrega: a combinar

Aprovado

ANTONIO FELINTO

Nome: _____

Data: ____/____/____

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

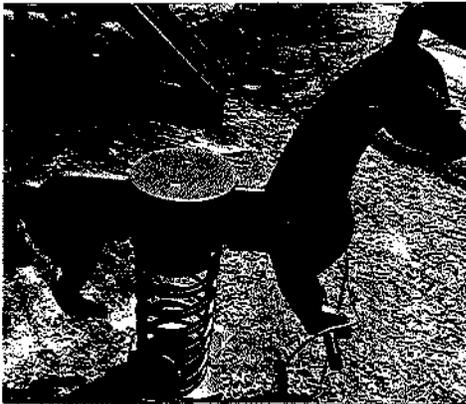
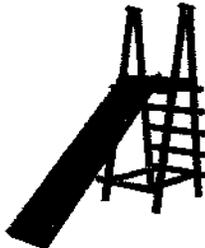
OBJETO: PLAYGROUNDS INFANTIS COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM.

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p><u>GANGORRA</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em eucalipto tratado e autoclavado envernizado com stain ou similar 10 a 12mm, de 2,50x0,70m. • 02 Assentos confeccionado tábuas muiracatiara de 0,20x030m. • 02 Apoios de mãos com tubo galvanizado de 1" na cor verde. • Dimensões (CxLxA): (2,75 m a 2,85 m) x (1,95 m a 2,05 m) x (0,65 m a 0,75 m). • Garantia de 2 anos Instalação e montagem no local Resistentes às ações climáticas Tratamento antiferrugem. 	01 UNID	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
02	<p><u>BRINQUEDO DE MOLA</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Assento e figura em forma de animal em polietileno de 19mm de espessura com proteção UV. Gravações em baixo relevo com detalhes do animal. • Estrutura em mola galvanizada e pintura eletroestática com tratamento de proteção UV. • 02 Suporte para mãos e pés em seção circular mínima de 30mm em plástico rotomoldado colorido com proteção UV. • 01 Mola de caminhão com 20mm de espessura e 450x200mm. • Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas e pontas. 	1 UNID	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00



UNIVERSAL INDÚSTRIA
PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS



	<ul style="list-style-type: none">• Cores: Várias e Variáveis.• Dimensões (CxLxA): (0,85 m a 0,95 m) x (0,25 m a 0,35 m) x (0,85 m a 0,95 m).• Garantia mínima de 2 anos Instalação e montagem no local Resistentes às ações climáticas Tratamento antiferrugem. 			
03	CERCADO DE MADEIRA ✓ Cercado com madeira de eucalipto tratado toras de 6/8.	metro linear	R\$ 200,00	R\$ 200,00
	ESCORREGO COM ESCADA E PATAMAR <ul style="list-style-type: none">• 01 Escada de acesso;• 01 escorregador: Medidas (CxL) - 2,50x0,40 m• Patamar: Medidas (CxL): 0,60x0,60 cm• Dimensões base (CxLxA): 1,20 x 1,20 x1,50• Altura total brinquedo: 2,00 m Garantia de 2 anos Instalação e montagem no local Resistentes às ações climáticas. 	1 UNID	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
04	CASINHA PARQUE COM BALANÇO DUPLO Estrutura: Feito em eucalipto tratado. <ul style="list-style-type: none">• 02 balanços;• 01 Teia de escalada feita de cordas de seda;• 01 Escada de acesso;	1 UNID.	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00

Ce085 - Rod. Estruturante/ Sol poente. n- 2541 - Bairro Grilo

CNPJ: 35.019.194/0001-51



UNIVERSAL INDÚSTRIA
PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS



- | | | | |
|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• 01 escorregador• Guarda corpo nas laterais da casinha.• Coberta e patamar da casinha feitos de eucalipto tratado. Dimensões (CxL):
3,20 x 2,80 m <ul style="list-style-type: none">• Garantia de 2 anos Instalação e montagem no localResistentes às ações climáticas Tratamento antiferrugem. | | | |
|--|--|--|--|



Valor total dos itens: R\$

Proposta válida por 60 dias.

Caucaia, 05 de julho 2021.



Fortaleza, 05 de julho 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

OBJETO: PLAYGROUNDS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	<p>GANGORRA Confeccionado em eucalipto tratado e autoclavado envernizado com stain ou similar 10 a 12mm, de 2,50x0,70m. composto por: 02 Assentos confeccionado tábuas muiracatiara de 0,20x0,30m; 02 Apoios de mãos com tubo galvanizado de 1" na cor verde. Dimensões (CxLxA): (2,75 m a 2,85 m) x (1,95 m a 2,05 m) x (0,65 m a 0,75 m). Garantia de 2 anos Instalação e montagem no local Resistentes às ações climáticas Tratamento antiferrugem.</p>	UNID	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
02	<p>BRINQUEDO DE MOLA Composto por: 01 Assento e figura em forma de animal em polietileno de 19mm de espessura com proteção UV. Gravações em baixo relevo com detalhes do animal. Estrutura em mola galvanizada e pintura eletroestática com tratamento de proteção UV. 02 Suporte para mãos e pés em seção circular mínima de 30mm em plástico rotomoldado colorido com proteção UV. 01 Mola de caminhão com 20mm de espessura e 450x200mm. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas e pontas. Cores: Várias e Variáveis. Dimensões (CxLxA): (0,85 m a 0,95 m) x (0,25 m a 0,35 m) x (0,85 m a 0,95 m). Garantia mínima de 2 anos Instalação e montagem no local Resistentes às ações climáticas Tratamento antiferrugem.</p>	01 UNID	R\$ 3.360,00	R\$ 3.360,00
03	<p>CERCADO DE MADEIRA Cercado com madeira de eucalipto tratado toras de 6/8</p>	metro linear	R\$ 240,00	R\$ 240,00
04	<p>ESCORREGO COM ESCADA E PATAMAR Composto por: 01 Escada de acesso; 01 escorregador: Medidas (CxL) - 2,50X0,40 m ; Patamar: Medidas (CxL): 0,60x0,60 cm Dimensões base (CxLxA): 1,20 x 1,20 x1,50 Altura total brinquedo: 2,00 m</p>	01 UNID	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00



05	Garantia de 2 anos Instalação e montagem no local Resistentes às ações climáticas. CASINHA PARQUE COM BALANÇO DUPLO Estrutura: Feito em eucalipto tratado. Composto por: 02 balanços; 01 Teia de escalada feita de cordas de seda; 01 Escada de acesso; - 01 escorregador; Guarda corpo nas laterais da casinha; Coberta e patamar da casinha feitos de eucalipto tratado. Dimensões (CxL): 3,20 x 2,80 m - Garantia de 2 anos Instalação e montagem no local Resistentes às ações climáticas Tratamento antiferrugem.	01 UNID.	R\$ 10.350,00	R\$ 10.350,00
----	---	-------------	------------------	------------------

Proposta válida por 90 (Noventa) dias.

Estão incluídos todos os custos de montagem.

Especificações conforme edital



M A M DOS SANTOS - ME

Av. Visconde do Branco, 3450 - B
Bairro de Fatima CEP: 60.055-364 Fortaleza - CE
CNPJ:00.505.360/0001-45 / INSC. EST. 06.952.174-3
FONES: (85) 3494 4382 / 98123 4388 / 99994 4388
SITE: www.brinqplay.com.br / E-MAIL: brinqplay@terra.com.br



DADOS DO CLIENTE

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**
Endereço:
Fone: **(88) 99714 5708**
Contato: **JAINE**
E-mail:

ORÇAMENTO Nº.

01532021

Fortaleza, 13 de Abril de 2021

BP 007	Playground BP 007 Composto por : 02 Plataformas Grandes, 02 Cobertas Grandes em fibra de vidro VERDE, 01 Escada, 01 Escada Horizontal, 01 Escorregador Reto em fibra de vidro VERDE, 01 Ponte Pênsil, 01 Rampa de Corda Grande, 01 Balanço com 03 assentos. Med.: Aprox. 6,80 X 5,80 X 3,30m (CxLxA)	01	R\$ 20.900,00	R\$ 25.080,00
BP 008	Playground BP 008 Composto por : 02 Plataformas Pequenas, 02 Cobertas pequenas em fibra de vidro VERDE, 01 Escada, 01 Escorregador Reto em fibra de vidro VERDE, 01 Escorregador Curvo em fibra de vidro VERDE, 01 Rampa de Corda Pequena e 01 Balanço com 02 assentos em fibra. Med.: Aprox. 6,00 X 5,10 X 3,30m (CxLxA)	01	R\$ 20.350,00	R\$ 24.420,00
BP 0030	Gangorra simples MADEIRA Produzido em eucalipto autoclavado e angelim pedra. Pega-mão em ferro galvanizado e com pintura epóxi. Med. Aprox. 2,50 X 0,40 X 0,50m (C x L x A)	01	R\$ 1.386,00	R\$ 1.663,20
BP 0053	Balanço com 02 assentos RETOS EM MADEIRA (COM CORDA). Produzido em eucalipto autoclavado, angelim pedra e corda náutica. Med. Aprox. 3,00 X 1,30 X 2,30m (CxLxA)	01	R\$ 2.816,00	R\$ 3.379,20
BP 0202	Escalada com rampa de corda Produzido em eucalipto autoclavado, maçaranduba e corda náutica. Med.: Aprox.2,00 x 1,50 x 1,50 m (C x L x A)	01	R\$ 2.145,00	R\$ 2.574,00

BP 0023	Cavalo balanço simples. Produzido em eucalipto autoclavado, maçaranduba e corda náutica. Med. Aprox. 2,00 x 1,50 x 2,00m(C x L x A)	01	R\$ 2.783,00	R\$ 3.339,60
BP 0053	Balanço com 02 assentos RETOS EM MADEIRA (COM CORDA). Produzido em eucalipto autoclavado, angelim pedra e corda náutica. Med. Aprox. 3,00 X 1,30 X 2,30m (CxLxA)	01	R\$ 3.072,00	R\$ 3.097,06
BP 0080	Aranha . Produzido em eucalipto autoclavado e ferro galvanizado com pintura epóxi. Med. Aprox.1,40 x 1,10 x 0,75m(C x L x A)	01	R\$ 2.640,00	R\$ 3.168,00
BP 0019	Cavalinho em madeira. Produzido em eucalipto autoclavado. Med. Aprox.1,00 x 0,50x 1,00 m(C x L x A)	01	R\$ 834,90	R\$ 1.001,98
BP 0039	Elefante em madeira. Produzido em eucalipto autoclavado e Angelim pedra. Med. Aprox. 1,20x 0,70 x 0,75m(C x L x A)	01	R\$ 955,90	R\$ 1.051,49
BP 0043	Girafa em madeira. Produzida eucalipto autoclavado . Med. Aprox. 1,10 x 0,50 x 1,55m (C x L x A)	01	R\$ 955,90	R\$ 1.147,08
BP 0014	Jacaré. Produzido em eucalipto autoclavado e ferro galvanizado com pintura epóxi. Med.: Aprox. 3,00 x 0,25 x 0,40m (C x L x A)	01	R\$ 1.573,00	R\$ 1.887,60
BP 0012	Rinoceronte em madeira. Produzido em eucalipto autoclavado. Med. Aprox. 1,00 x 0,50x 0,70m(C x L x A)	01	R\$ 955,90	R\$ 1.147,08

CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

À vista (50% NO PEDIDO + 50% ENTREGA)

A Prazo 1+2X (PEDIDO + 30 E 60 DIAS)

*Concedido para compras a partir de R\$ 6.000,00

* O pagamento deverá ser realizado em cheques pré-datados que deverão ser entregues no ato do pedido.

PRAZO DE ENTREGA: A combinar.

FRETE: CIF ITAPIOCA

Após o fixamento as partes em madeira receberão aplicação Osmocolor Stain (Preservativo de madeira de alta qualidade).

A medida dos playgrounds podem variar de acordo com a disposição de seus componentes.

Incluso despesas com frete e instalação, passagem, hospedagem e alimentação da equipe de montagem em ITAPIOCA.

O chumbamento se necessário será de responsabilidade do cliente (Material e mão-de-obra).

Sobras de Materiais resultante da fabricação de Equipamentos ou Serviços são de propriedade da Empresa (M A M DOS SANTOS - ME)executora, sendo de nossa responsabilidade a retirada dos mesmos no final da obra.

AS

Nossos Playgrounds são produzidos em madeira de eucalipto autoclavado, maçaranduba e angelim pedra .
O acabamento das peças em madeira é feito com lixamento e aplicação de Osmocolor Stain.

Escorregadores, cobertas, túneis confeccionados em fibra de vidro.

Partes ferrosas em ferro galvanizado e com pintura epóxi.

Correntes, pregos e parafusos galvanizadas.

Cordas nauticas (Longa-vida).

* Descrição geral podendo variar de acordo com modelo do playground.

*Valores podem sofrer alteração sem prévio aviso.

Acesse www.brinqplay.com.br e confira toda nossa linha de produtos.



A handwritten signature or mark, possibly initials, located in the center of the page.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE MACEIÓ NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE

DEZEMBRO – 2021

ITAPIPOCA-CE



Sumário

Sumário	2
A. Introdução.....	7
B. Objetivo	8
C. Normas	8
D. Materiais, mão de obra e equipamentos	8
E. Disposições gerais	8
F. Critérios para execução	8
G. Especificações: Projeto Executivo.....	9
1.0 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA.....	9
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	9
2.1 PLACA PADRÃO DE OBRA 12 m2.....	9
2.2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	9
2.3 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	10
2.4 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO.....	10
2.5 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO.....	10
3.0 MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	10
3.1 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50M.....	10
3.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO	10
3.3 CONCRETO P/VIBR., FCK 15MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO.....	10
3.4 LASTRO DE CONCRETO	10
3.5 CONCRETO P/VIBR. FCK=25MPA.....	10
3.6 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO.....	11
3.7 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm.....	11
3.8 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	11



3.9 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	
3.10 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	11
3.11 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm.....	11
3.12 FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/ FUNDAÇÕES UTIL. 5X.....	11
3.13 FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/ FUNDAÇÕES UTIL. 2X.....	12
4.0 ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO.....	12
4.1 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	12
4.2 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA.....	12
5.0 ALVENARIA DE ELEVAÇÃO.....	12
5.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO	12
5.2 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	12
6.0 REVESTIMENTOS	13
6.1 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	13
6.2 CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:3.....	13
6.3 EMBOÇO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:3	13
6.4 PEDRA CARIRI ESP. = 2CM, C/ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	13
6.5 CERÂMICA ESMALTADA C/ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10X10CM (100CM²).....	13
6.6 CERÂMICA ESMALTADA C/ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30X30CM (900CM²).....	13
6.7 GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E	



AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO.....	14
6.8 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm.....	14
7.0 PISOS.....	14
7.1 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	14
7.2 REASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO	14
7.3 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	14
7.4 GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO.....	14
7.5 PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	15
7.6 FILETE DE GRANITO LARG.= 4cm	15
7.7 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	15
7.8 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM.....	15
7.9 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm ²) (PAREDE/PISO)	15
7.10 PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO).....	15
7.11 PISO PODOTÁTIL.....	15
8.0 DRENAGEM SUPERFICIAL.....	16
8.1 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO.....	16
8.2 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL.....	16
9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	16
9.1 CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO.....	16
9.1.1 CAPACIDADE DE CONDUÇÃO.....	16
9.1.2 QUEDA DE TENSÃO.....	16
9.2 MEMORIAL DESCRITIVO	17



9.2.1	NORMAS TÉCNICAS	17
9.2.2	DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA	18
9.2.3	QUADROS.....	19
9.2.4	PROTEÇÃO EM BAIXA TENSÃO	19
9.2.5	CONDUTOS	19
9.2.6	CONDUTORES	20
9.2.7	ILUMINAÇÃO	20
9.2.8	TOMADAS	21
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.....	21
10.1	AGUA FRIA	21
10.2	INSTALAÇÕES DE ESGOTO	21
10.3	BACIAS SANITÁRIAS	22
11.0	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO	22
11.1	GANGORRA EM EUCALÍPTO	22
11.2	BRINQUEDO DE MOLA	22
11.3	ESCORREGADOR EM EUCALÍPTO	22
11.4	CASINHA PARQUE.....	22
11.5	LIXEIRA DE FIBRA.....	22
11.6	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	22
12.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS.....	23
12.1	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	23
12.2	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	23
12.3	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X2.10)m	23
12.4	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E	



FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM).....	23
12.5 ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X10X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA.....	23
12.6 PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA.....	23
12.7 PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR.....	23
12.8 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm.....	24
13.0 COBERTURA.....	24
13.1 COBERTA DO QUIOSQUE.....	24
13.2 LAJE PRÉ-FABRICADA.....	24
13.3 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA.....	24
13.4 BEIRAL DE MADEIRA.....	24
13.5 RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO.....	24
14.0 PINTURA.....	24
15.0 SERVIÇOS DIVERSOS.....	25
15.1 GRADIL.....	25
15.2 LETREIRO.....	25
15.3 LIMPEZA GERAL.....	25

Jorge Marcos Braga
Eng. Civil
CREA-CE 031910016-7



A. Introdução

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela construtora na execução dos serviços, e em conjunto com o projeto, Normas Técnicas Brasileiras ou ainda àquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da fiscalização.

A construtora, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

A execução da presente obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente os projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

A construtora, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

O Projeto Básico de Arquitetura e o presente memorial referem-se à construção de uma praça.

DADOS GERAIS DA OBRA:

Construção de uma praça na localidade de Maceió no município de Itapipoca – CE

Área – 2168,00 M2

Local – Itapipoca-CE

PROJETOS:

- Projeto Arquitetônico
- Memorial Descritivo
- Orçamento
- Memorial de cálculo

Jayme Freire Braga
Eng.º Civil
CREA-CE 001610028-7



- Cronograma Físico-Financeiro.
- BDI

B. Objetivo

Construção de uma praça na localidade de Maceió no município de Itapipoca – CE.

C. Normas

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

D. Materiais, mão de obra e equipamentos

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramenta necessários ao desempenho dos serviços.

E. Disposições gerais

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos, será dirimida pela fiscalização.

A Contratada providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.

F. Critérios para execução

A construção e reforma deverá obedecer rigorosamente ao projeto fornecido;

Jayme Freitas Braga
Engenheiro Civil
CREA-CE 007810018-7



A firma vencedora deverá fazer registro das obras junto ao CREA, antes de iniciarem os trabalhos.

G. Especificações: Projeto Executivo

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução de uma requalificação de uma praça. Serão fornecidos ao executor a planta de situação e locação do terreno, bem como o projeto de arquitetura e projetos complementares. A seguir, temos as especificações básicas de cada item do projeto.

1.0 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

A administração local de obra deverá ser realizada por um encarregado em tempo integral sob a supervisão de um Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente habilitado e Topógrafo. Onde deverá ser cumprido todas as especificações de projeto e memorial, respeitando os prazos de execução e normas técnicas. Qual quer dúvida ou inconformidade em relação a projeto-execução, deverá ser informada e solucionada exclusivamente com o fiscal da obra.

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 PLACA PADRÃO DE OBRA 12 m2

É necessário colocar na obra uma placa com dimensões de 4m x 3m, com detalhes e letreiros fornecidos pela prefeitura da cidade. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do Crea-CE indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas. Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, de modo a garantir a permanência da placa até a entrega definitiva da obra.

2.2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA

Deverá ser solicitada pela contratada, junto às concessionárias de serviços públicos, ligação provisória de energia de acordo com as necessidades do maquinário da obra.

Jayme Freitas Braga
Engenheiro Civil
CREA-CE 031910018-7



2.3 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

Transporte de material escavado aplica-se conforme a distância.

2.4 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

Deverão ser demolidos os serviços discriminados em projeto e orçamento.

2.5 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO

Deverá ser realizada toda a locação da pavimentação, com auxílio topográfico, respeitando as dimensões e inclinações exigidas em projeto.

3.0 MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

3.1 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50M

As escavações serão adotadas para a fixação de sapatas e alvenarias de embasamento, respeitando as disposições do projeto e suas folgas existentes, a mesma deverá ter profundidade máxima de escavação de até 1,50m de profundidade.

3.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO

Serão utilizados pedras argamassada em um composto de areia e cimento no traço 1;4 para sustentação de baldrames e deverão seguir em todo o contorno do baldrame onde será fixado o quiosque da praça

3.3 CONCRETO P/VIBR., FCK 15MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO

Execução de cinta de concreto com resistência de 15mpa sobre alvenaria de embasamento.

3.4 LASTRO DE CONCRETO

As áreas destinadas a receber pavimentação receberão lastro de concreto com espessura de seis cm

3.5 CONCRETO P/VIBR. FCK=25MPA

O concreto aditado será 1:2;3:2,7 de cimento, areia média e brita, devendo apresentar resistência mínima a compressão de 25mpa. O concreto utilizado no

Jaques Freitas Braga
Engenheiro Civil



canteiro de obras não atenderá a grandes elevações, deverá ser respeitado o prazo de cura do concreto, até 28 dias, para a remoção de formas e escoramento.

3.6 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO

O concreto deve ser lançado de um ponto o mais próximo possível da posição final, através de sucessivas camadas, com espessura não superior a 50 cm, e com cuidados especiais para garantir o preenchimento de todas as reentrâncias, cantos vivos, e prover adensamento antes do lançamento da camada seguinte.

3.7 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

Serão utilizadas barras de aço CA-60 com 5,0 mm de diâmetro. A barra deverão ser previamente cortada e dobrada no canteiro.

3.8 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

Serão utilizadas barras de aço CA-50 com 6,3 mm de diâmetro. A barra deverão ser previamente cortada e dobrada no canteiro.

3.9 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

Serão utilizadas barras de aço CA-50 com 8 mm de diâmetro. A barra deverão ser previamente cortada e dobrada no canteiro.

3.10 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

Serão utilizadas barras de aço CA-50 com 10 mm de diâmetro. A barra deverão ser previamente cortada e dobrada no canteiro.

3.11 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm

Serão utilizadas barras de aço CA-50 com 12,5 mm de diâmetro. A barra deverão ser previamente cortada e dobrada no canteiro.

3.12 FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/ FUNDAÇÕES UTIL. 5X

As formas adotadas nas fundações deverão ser de madeira de boa qualidade, rígidas e isentas de falhas e imperfeições, estas peças serão utilizadas

Jayme Freitas Braga
Eng.º Civil



até 5x.

3.13 FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/ FUNDAÇÕES UTIL. 2X

As formas adotadas nas fundações deverão ser de madeira de boa qualidade, rígidas e isentas de falhas e imperfeições, estas peças serão utilizadas até 2x.

4.0 ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO

4.1 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO

Foi necessário uma complementação de aterro e contenção, onde o aterro será compactado de forma manual.

4.2 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA

O solo destinado ao reaterro deve ser, preferencialmente, o próprio material da escavação, desde que este seja de boa qualidade.

5.0 ALVENARIA DE ELEVAÇÃO

5.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO

A alvenaria será executada com tijolo cerâmico, de primeira qualidade, com dimensões (09 x 19 x 19) cm com argamassa mista de cal hidratada, traço 1:2:8, com espessura de 10,0 cm. As alvenarias de vedação obedecerão às dimensões, aos alinhamentos determinados no Projeto de Arquitetura.

5.2 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

As alvenarias de vedação serão executadas com tijolos cerâmicos furados na horizontal, assentado em argamassa. Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme, assentados com argamassa de cimento, areia e aditivo, revestidas conforme especificações do projeto.

José Carlos Braga
Eng.º Civil
CREA-CE 018100-9-7



6.0 REVESTIMENTOS

6.1 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3

O reboco será aplicado sobre a alvenaria assentada devidamente regularizada no traço 1:3 (cimento e areia), com espessura de 5mm.

6.2 CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:3

O chapisco será aplicado sobre a alvenaria assentada devidamente regularizada no traço 1:3 (cimento e areia).

6.3 EMBOÇO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:3

O emboço será aplicado sobre a alvenaria assentada devidamente regularizada no traço 1:3 (cimento e areia).

6.4 PEDRA CARIRI ESP. = 2CM, C/ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA

A pedra cariri será fixada conforme disposição de projeto em placas de 30x30 cm ou superior com espessura de 2cm em faces da fachada do quiosque.

6.5 CERÂMICA ESMALTADA C/ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10X10CM (100CM²)

A cerâmica decorativa 10x10 serão fixadas em ambientes externos com argamassa de fixação do tipo AC3.

6.6 CERÂMICA ESMALTADA C/ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30X30CM (900CM²)

A cerâmica decorativa 30x30 serão fixadas em ambientes internos com argamassa de fixação do tipo AC3 sobre as paredes.

Jayme Freitas Braga
Sic. 408.011
0014-02 001910029-7

AB



6.7 GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO

A peça de granito será fornecida com o comprimento, largura e tipo especificado em projeto e será chumbada com argamassa de cimento e areia média.

6.8 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm

Deverá realizar o assentamento nos locais conforme o projeto e fornecimento de material e mão de obra, para assentamento de bancada em granito cinza e = 2 cm.

7.0 PISOS

7.1 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Será executado inicialmente sobre o colchão de uma regularização de piso de com maço de 30 a 60 kg e posteriormente a fixação do piso intertravado tipo tijolinho. A construção do piso intertravado seguirá as seguintes etapas: preparar o sub leito (terreno natural) através de compactação e nivelamento.

7.2 REASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO

Deverá ser reassentado o piso intertravado na área determinada em projeto, usando o colchão de areia e pó de pedra, em seguida compactado.

7.3 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Piso intertravado colorido possuirá as dimensões de (20x10x4cm) e resistência mínima a compressão de 15mpa, serão assentados sobre um colchão regularizado de areia.

7.4 GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO

As gramas serão fornecidas em placas com até 6cm de espessura implantados nos locais definidos no projeto.

João Carlos Braga
Eng. Civil
CREA-CE 031910029-7



7.5 PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA

Execução de piso de concreto, Fck = 13Mpa, esp= 7cm para as rampas de acessibilidade conforme disposto no projeto arquitetônico.

7.6 FILETE DE GRANITO LARG.= 4cm

Os filetes deverá ser fixados conforme o projeto.

7.7 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO

Cerâmica será fixada em placa de até 30x30 sobre uma base composta na camada superior de uma regularização de cimento e areia no traço 1: com 3cm de espessura e no inferior do piso morto com resistência mínima a compressão de 15mpa com espessura de 10cm.

7.8 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM

O lastro será fixados conforme o projeto.

7.9 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)

O rejuntamento da cerâmica 30x30cm será fixada conforme o projeto.

7.10 PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)

Piso emborrachado, drenante e anti-impacto, pigmentado a atóxica a ser executado na área de playground, devendo ter cada peça 50 x 50 x 2,5cm (comprimento x largura x espessura).

7.11 PISO PODOTÁTIL

Implantação de piso tátil em PMC, esp = 3cm, largura 25 cm, de acordo com o projeto arquitetônico.

José Carlos Braga
Eng.º Civil
CREA-CE/031910018-7



8.0 DRENAGEM SUPERFICIAL

8.1 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Meio fio pré-moldado, com dimensões 7x30x100cm (espessura x altura x comprimento), resistência 30Mpa.

8.2 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Será executado banquetas de meio fio pré-moldado com resistência mínima a compressão de 15mpa nas dimensões indicada no projeto, sua composição será no traço de 1:2:4 9 (cimento areia e brita 1).

9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.1 CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO

9.1.1 CAPACIDADE DE CONDUÇÃO

- Alimentação de Circuitos

- Sistema Monofásico:

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{220V}$$

- Sistema Trifásico

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{\sqrt{3} \cdot 380V}$$

9.1.2 QUEDA DE TENSÃO

$$\Delta U(\%) = \frac{L \cdot I_p \cdot \alpha \cdot 200}{S \cdot U}$$

Onde: L = Comprimento do circuito (km);

I_p = Corrente de projeto (A);

U = Tensão de fase (V);

S = Seção da fiação utilizada (mm²);

α = Queda de tensão unitária (V/A km)

U% = Queda de tensão admissível = 2%.



9.2 MEMORIAL DESCRITIVO

As instalações elétricas obedecerão aos respectivos projetos e deverão ainda ser observadas as exigências das normas da ENEL-CE, bem como seguir as normas de dimensionamento impostas pela NBR 5410:2004.

Este memorial tem por objetivo descrever de forma clara os materiais utilizados, bem como as especificações técnicas para os serviços executados, utilizando-se de boas práticas de engenharia e seguindo as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da concessionária de energia local (ENEL-CE).

9.2.1 NORMAS TÉCNICAS

NBR 11301 – ABNT – Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%) – Procedimento;

NBR/IEC 60947 - ABNT – Disjuntores de Baixa Tensão Industrial – Especificação;

NBR 8995-1 - ABNT – Iluminação em ambientes de trabalho-requisitos;

NBR 6148 – ABNT – Condutores isolados com isolação extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750 V – Sem cobertura – Especificação;

NBR 6150 – ABNT – Eletroduto de PVC rígido – Especificação;

NBR 6151 – ABNT – Classificação de equipamentos elétricos e Eletrônicos quanto à proteção contra os choques elétricos – Classificação;

NBR 7285 – ABNT - Cabos de potência com isolação sólida extrudada de polietileno termofixo para tensões até 0,6/1,0 kV sem cobertura – Especificação;

NBR IEC 50 (826) – Vocabulário eletrotécnico internacional – Capítulo 826 instalações elétricas em edificações;

NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão;

NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos;

NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

José Freitas Braga
Eng.º



Na inexistência destas ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:

ANSI - American National Standard Institute DIN - Deutsche Industrie Normen;

ASTM - American Society for Testing and Materials IEC – International Electrotechnical Commission ISA – Instrumental Standards Association.

Os projetos foram elaborados considerando a relação de normas acima, porém a Instaladora / construtora responsável pela execução dos serviços deve efetuar verificação criteriosa, na época da contratação, sobre novas normas ou alterações de normas que tenham entrado em vigor ou ainda que não se encontrem aqui.

Sempre com a aprovação do PROJETISTA e da FISCALIZAÇÃO, (é necessária sempre a aprovação simultânea das duas), poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado.

9.2.2 DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

MEDIÇÃO: A medição de energia elétrica será feita conforme os padrões e critérios estabelecidos pela concessionária de energia local (ENEL-CE);

ATERRAMENTO: O sistema de aterramento elétrico será o TN-S com condutores neutro e terra independentes em toda a instalação e será interligado ao Sistema de Proteção Contra As conexões e condutores e eletrodos de aterramento (hastes) será feita por meio de soldas exotérmicas. Não serão aceitos conectores;

ALIMENTADORES: Os circuitos alimentadores de quadros de distribuição e terminais serão compostos de cabos unipolares, isolamento e cobertura em PVC 70°, classe de isolamento de 1kV;

CIRCUITOS TERMINAIS: Os circuitos os circuitos terminais serão compostos por condutores de cobre isolados, isolamento em PVC 70°, classe de isolamento de 1kV, de acordo com o projeto.



9.2.3 QUADROS

Conforme indicado como indicado nos quadros de carga, plantas baixas, detalhes e diagramas unifilares do projeto, há um quadro de distribuição de circuitos.

Não será permitido o agrupamento de condutores neutro ou de aterramento, comumente utilizado, em substituição aos barramentos.

A abertura de furos ou rasgos para passagens e eletrodutos, calhas e/ou perfilados, deverão ser executados com equipamentos que garantam o perfeito acabamento do serviço, devendo ser rigorosamente executada a recomposição da proteção contra oxidação, em qualidade igual ou superior à original do equipamento.

9.2.4 PROTEÇÃO EM BAIXA TENSÃO

DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO: Para proteção, supervisão, controle e comando dos diversos circuitos elétricos, serão utilizados exclusivamente disjuntores termomagnéticos, sendo vetado o uso de chaves seccionadoras por melhor que sejam.

Todos os disjuntores serão obrigatoriamente do padrão IEC, não se admitindo do tipo NEMA. Terão número de pólos, e capacidade de corrente indicados no projeto, com fixação por engate rápido e com capacidade compatível com os circuitos.

Não serão admitidos disjuntores acoplados com alavancas unidas por gatilho ou outro elemento, em substituição a disjuntores bi ou tripolares.

9.2.5 CONDUTOS

ELETRODUTOS E CONEXÕES: Nos locais indicados no projeto, os condutores elétricos serão protegidos por eletrodutos de seção circular, e executados obedecendo aos critérios de norma e determinações dos fabricantes.

Todos os eletrodutos embutidos em concreto e/ou alvenaria serão em PVC



rígido soldável, antichama, com curvas pré-fabricadas, não se admitindo o uso de conexões executadas no local. Não se admite também o uso de eletrodutos flexíveis.

No caso de eletrodutos roscáveis, somente será admitida a utilização de elementos pré-fabricados para a execução das emendas, como luvas, conduletes, caixas de passagens, etc., garantindo-se a boa qualidade da execução do corte e da rosca, evitando-se rebarbas, ou descontinuidade da rede que possam interferir na integridade da fiação. Não será permitida a abertura de bolsas para a utilização de eletrodutos roscáveis, nem a fabricação de curvas moldadas "In loco", principalmente nas saídas e entradas de eletrodutos das caixas. Todos os eletrodutos plásticos serão obrigatoriamente do tipo antichama, (auto-extinguível).

9.2.6 CONDUTORES

CABOS DE BAIXA TENSÃO: Todos os alimentadores serão exclusivamente do tipo dupla isolação, 1KV com isolação em PVC 70°.

ATENÇÃO!!! - O menor condutor admitido para quaisquer usos na rede elétrica, deverá ser de 2.5 mm², inclusive nas descidas de luminárias.

O condutor neutro será sempre na cor azul claro, o terra na cor verde, e fase podendo ser nas cores vermelho, preto e branco e retorno na cor amarela.

No puxamento dos cabos, especial cuidado deve ser tomado de forma a não ofender o isolamento ou sua blindagem quando existir.

Nunca efetuar a enfição, antes do reconhecimento, limpeza e enxugamento da tubulação.

Todos os condutores deverão receber identificação com anilhas em ambas as extremidades com o número do circuito, e a indicação do quadro de origem.

9.2.7 ILUMINAÇÃO

A iluminação da praça será feita por 8 postes com quatro luminárias (pétalas) cada. Os postes serão de concreto circular, resistência nominal de



400kg, e altura de 12m. As luminárias serão de LED e terão potência de 138W a 180W, tendo involucro em alumínio ou aço inox.

A iluminação dos quiosques será realizada por luminárias de sobrepor, haletadas, para duas lâmpadas LED de 18W.

9.2.8 TOMADAS

Foram previstas tantas tomadas quanto necessário, segundo layout sugerido pelo projeto de arquitetura.

Todas as tomadas deverão possuir o terceiro pino para condutor de proteção (terra), conforme especificado na NBR 14136.

Não será permitido que o condutor neutro seja utilizado como condutor de proteção, devendo chegar à cada tomada de corrente os condutores de fase, neutro e proteção.

10.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

10.1 AGUA FRIA

A entrada de água fria deverá ser subterrânea, alimentada a partir da rede pública, com tubulação de diâmetro indicado no projeto conforme normativo da concessionária local, sendo dotada de cavalete de medição protegido. Nas instalações de água fria serão utilizados tubos de PVC soldável de 1° linha, tendo como referência a marca 'tigre', podendo ser utilizado outro de mesmo padrão e garantia.

10.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO

Nas instalações de esgoto serão utilizados tubos de PVC soldável de 1° linha, tendo como referência a marca 'tigre', podendo ser utilizado outro de mesmo padrão e garantia.

João Freixo Braga
SECRETÁRIO
CETA



10.3 BACIAS SANITÁRIAS

As bacias sanitárias com caixa acoplada serão de louça branca, assim como os lavatórios e mictórios, ambos de primeira qualidade, torneira e registros serão de aço inoxidável para ambientes internos e de latão para demais ambientes.

11.0 URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO

11.1 GANGORRA EM EUCALÍPTO

Fornecimento e implantação de gangorra em eucalipto envernizada para playground.

11.2 BRINQUEDO DE MOLA

Fornecimento e implantação de brinquedo de mola para playground.

11.3 ESCORREGADOR EM EUCALÍPTO

Fornecimento e implantação de escorregador com escada e patamar em eucalipto envernizada para playground.

11.4 CASINHA PARQUE

Fornecimento e implantação de casinha parque com balanço duplo, escada, escorregador, guarda-corpo e coberta em eucalipto envernizada para playground.

11.5 LIXEIRA DE FIBRA

Fornecimento e implantação de lixeiras de fibra cap = 40L e diam. = 35cm, conforme dispostos em projeto arquitetônico.

11.6 BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m

Fornecimento e implantação de bancos de madeira fixado em concreto e encosto fixado em tubo de aço galvanizado 3", conforme projeto arquitetônico.

Jayne Fátima Braga
CPF: 030.111.111-11
CEP: 00000-000



12.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

12.1 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO

Será executado as vergas conforme as especificações do projeto.

12.2 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X2.10)m

As portas internas serão do tipo cedro lisas com dimensões variando conforme o projeto.

12.3 PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X2.10)m

As portas externas serão do tipo cedro lisas com dimensões variando conforme o projeto.

12.4 PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)

Sendo que na porta para o banheiro para PNE haverá ainda a fixação na base da mesma de uma chapa de aço (interna e externamente) para esbarro do cadeirante.

12.5 ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X10X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA

Será executado no quiosque conforme o representado em projeto.

12.6 PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA

Será executado conforme especificado em projeto.

12.7 PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR

As portas de enrolar do quiosque serão do tipo aço ondulada com pinturas em esmalte sintético.

Jaime Freitas B. Silva
Eng. Civil



12.8 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm

As soleiras será executadas com a largura de 15 cm e espessura de 2,0 cm, em locais conforme o projeto.

13.0 COBERTURA

13.1 COBERTA DO QUIOSQUE

A coberta da obra aplica-se apenas no quiosque, este estará composto por elementos como lajes, caibros, ripas, linhas e telha cerâmica e sua inclinação respeitará a disposição do projeto.

13.2 LAJE PRÉ-FABRICADA

As lajes para forro deverão ser do tipo pré-fabricada e apresentar resistência mínima a compressão conforme projeto.

13.3 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA

Madeiramento para telha será em madeira maciça, caibros e ripas conforme projeto; As telhas cerâmicas serão do tipo capa canal na cor vermelha, a cumeeira de vera ser embocada e nos beirais.

13.4 BEIRAL DE MADEIRA

Os beirais receberão madeira na dimensão 2x8, inclusive pintura.

13.5 RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO

Rufos e chapim pré-moldados deverão seguir as disposição de projeto e apresentar em sua estrutura resistência a compressão.

14.0 PINTURA

Deverá ser executada em látex, será aplicada sobre a camada de caiação na base, sobre alvenaria, sendo duas demãos após a execução de retoques caso necessária, para meios fios e alvenarias como base será aplicada uma camada de caiação, para ambientes internos do quiosque será aplicado pintura do tipo hidrator, para portões de ferro será aplicado pintura a óleo e para esquadrias de madeira será aplicado esmalte sintético, conforme projeto básico.

Jayne Cristina Braga



15.0 SERVIÇOS DIVERSOS

15.1 GRADIL

Gradil metálico NYLOFOR, h= 1,03m, de acordo com orçamento e projeto arquitetônico, a ser executado no entorno da área do playground.

15.2 LETREIRO

Deverá ser em chapa 14 mm em aço, galvanizada e pintura automotiva respeitando as especificações do projeto.

15.3 LIMPEZA GERAL

Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros e efetuada uma limpeza geral da obra e os acabamentos pontuais para o recebimento da obra.

José Carlos Braga
ENGENHEIRO
CREA-CE 01610023-7



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210873015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JAYNE FREITAS BRAGA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0619196297

Registro: 347493CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA

AVENIDA MONSENHOR TABOSA

Complemento:

Cidade: ITAPIOCA

Bairro: JULHO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

Nº: 3027

CEP: 62500000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 339.226,26

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO MACEIÓ

Complemento:

Cidade: ITAPIOCA

Data de Início: 15/10/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA

Nº: S/N

Bairro: MUNICÍPIO DE ITAPIOCA

UF: CE

CEP: 62500000

Previsão de término: 15/10/2022

Coordenadas Geográficas: 03°29'40.97"S, 39°34'49.39"W

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	2.168,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	2.168,00	m2
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	2.168,00	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	2.168,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	2.168,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	2.168,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	2.168,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	2.168,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	2.168,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	2.168,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	2.168,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	2.168,00	m2

19 - Fiscalização

	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	2.168,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	2.168,00	m2
60 - Fiscalização de obra > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	2.168,00	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	2.168,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	2.168,00	m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publicof>, com a chave: ZWZ8x
Impresso em: 20/10/2021 às 09:04:01 por: , ip: 177.37.247.230





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210873015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA
ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS

2.168,00

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE MACEIÓ NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA-CE

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENCE-CE)

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

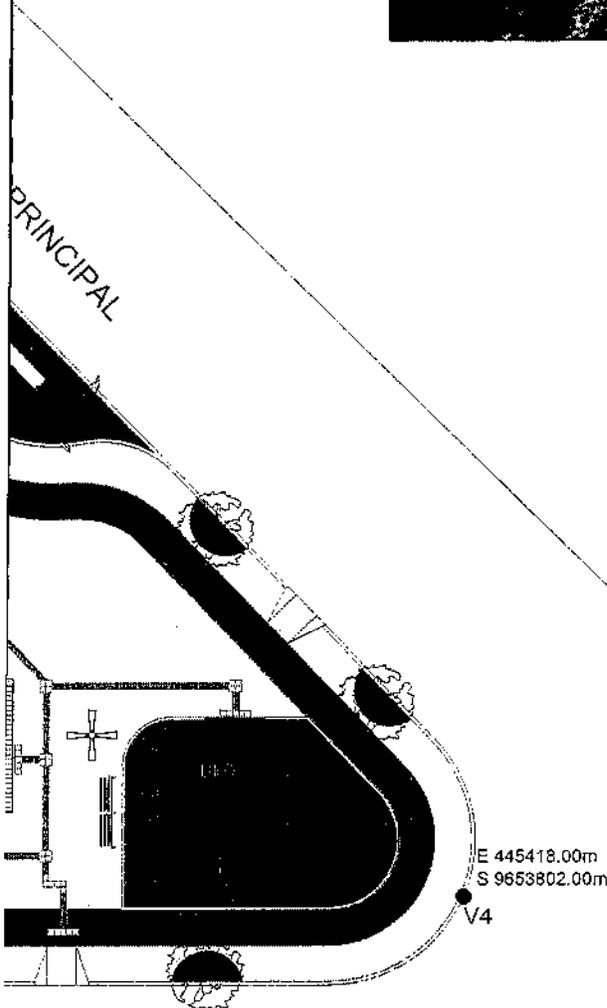
Jayne Freitas Braga
Engenheira Civil
CREA-CE Nº 191823-7
JAYNE FREITAS BRAGA Nº 191823-7/823-59
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

Local _____ de _____ de _____
data

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor
Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 19/10/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8214938940





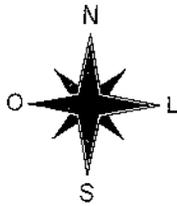
Jayne Freitas Braga
 Engenheira Civil
 CREA-CE 061919629-7



PREFEITURA DE Itapipoca
 pra frente, pra gente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

TÍTULO PRAÇA DO MACEIÓ		PRANCHA
LOCAL CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE MACEIÓ, DISTRITO DE BALEIA, ITAPIPOCA-CE		01/10
PROJETO PROJETO ARQUITETÔNICO		FOLHA
ASSUNTOS(S) 1 - PLANTA DE SITUAÇÃO GEORREFERENCIADA EM COORDENADAS UTM		A3
ESCALA INDICADA		
DATA/PROJETO		PROJETO
		JAYNE PRAÇA

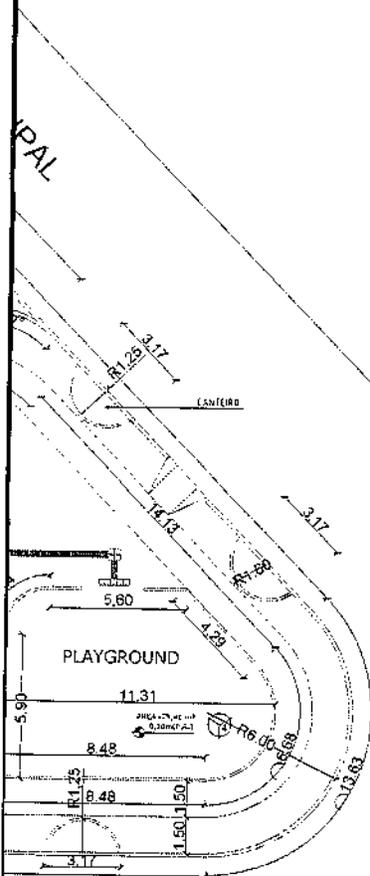


ESPECIFICAÇÕES (PISO)

1	PISO INTERTRAVADO, COR: CINZA
2	PISO INTERTRAVADO COLORIDO, COR: AZUL
3	GRAMA
4	PISO EMBORRACHADO



	PISO INTERTRAVADO NA COR CINZA	959,71m ²
	PISO INTERTRAVADO COLORIDO	277,57m ²
	PISO EMBORRACHADO	79,41m ²
	GRAMA	108,80m ²



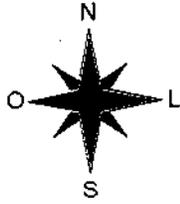
Jayno Freitas Braga
Engenheira Civil
CREA-CE 061919629-7



PREFEITURA DE
Itaipoca
Pra frente, pra gente

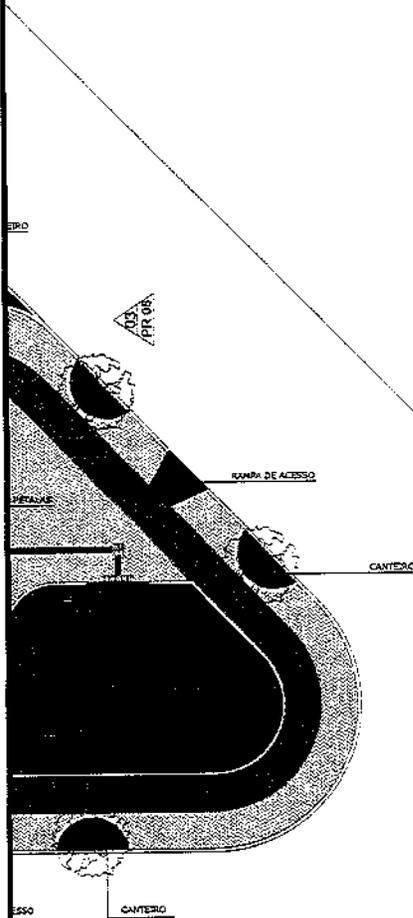
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

TÍTULO PRAÇA DO MACEIÓ	PRANCHA
LOCAL CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE MACEIÓ, DISTRITO DE BALEIA, ITAÍPOCA-CE	02/10
PROJETO PROJETO ARQUITETÔNICO	FOLHA
ASSUNTO(S) 1 - PLANTA BAIXA COM COTAS	ESCALA INDICADA
	A3



LEGENDA

	PISO INTERTRAVADO NA COR CINZA	959,71m ²
	PISO INTERTRAVADO COLORIDO	277,57m ²
	PISO EMBORRACHADO	79,41m ²
	GRAMA	108,80m ²



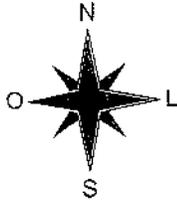
[Handwritten signature]

Jayno Fyfilas Braga
Engenheiro Civil
CREA-CE 061919629-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

TÍTULO PRAÇA DO MACEIÓ		PRANCHA
LOCAL CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE MACEIÓ, DISTRITO DE BALEIA, ITAÍPOCA-CE		03/10
PROJETO PROJETO ARQUITETÔNICO		FOLHA
ASSUNTO(S) 1 - PLANTA DE PAGNAÇÃO		A3
ESCALA INDICADA		
DATA PROJETO		PROJETO



OBSERVAÇÃO:
SEGUIR A ORIENTAÇÃO DE PROJETO PARA
O REASSENTAMENTO DO PISO INTERTRAVADO
TIPO TIJOLINHO CINZA, CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA
DO PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO COLORIDO, NA COR AZUL



PRINCIPAL

Jayne Freitas Braga
Engenheira Civil
CREA-CE 061919629-7



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

TÍTULO PRAÇA DO MACEIÓ	PRANCHA
LOCAL CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE MACEIÓ, DISTRITO DE BALEIA, ITAPIPOCA-CE	05/10
PROJETO PROJETO ARQUITETÔNICO	FOLHA
ASSUNTO(S) 1 - PLANTA BAIXA DO PISO INTERTRAVADO EXISTENTE A SER REASSENTADO	ESCALA INDICADA A3
DATA/PROJETO	PROJETO JAYNE BRAGA



ALVENARIA:

 A DEMOLIR



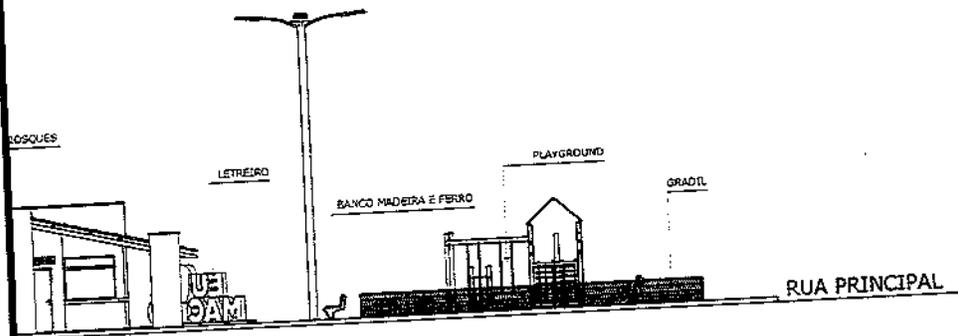
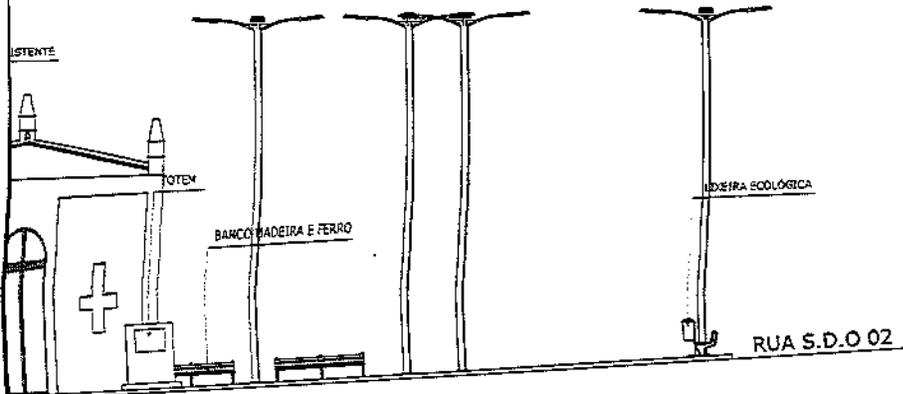
Jayne Freitas Braga
Engenheira Civil
CREA-CE 061919629-7



PREFEITURA DE
Itaipoca
Pro. fresta, pro gente

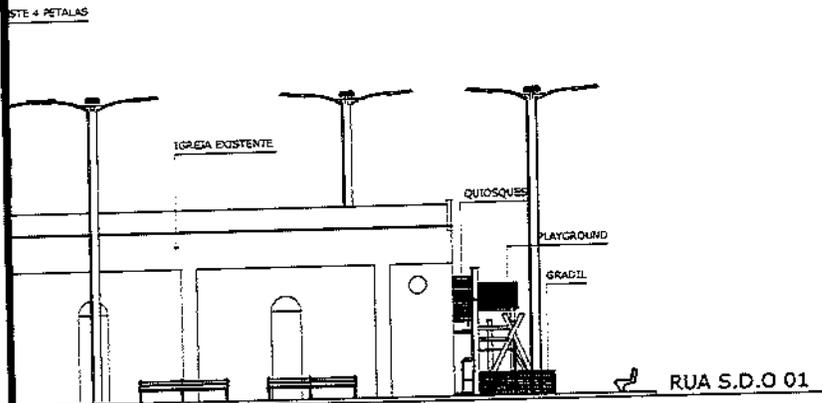
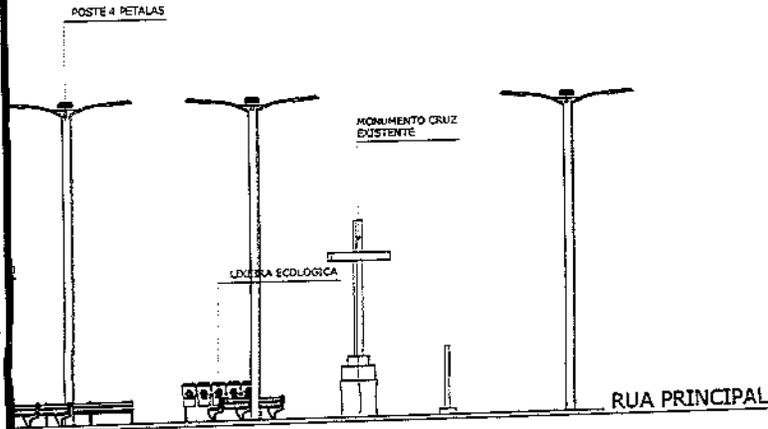
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

TÍTULO PRAÇA DO MACEIÓ	PRANCHA 06/10
LOCAL CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE MACEIÓ, DISTRITO DE BALEIA, ITAÍPOCA-CE	FOLHA A3
PROJETO PROJETO ARQUITETÔNICO	
ASSUNTO(S) 1 - PLANTA BARRA DE DEMOLIÇÃO	ESCALA INDICADA



Jayno Freitas Braga
 Engenheira Civil
 CREA-CE 061919629-7

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA	
TÍTULO PRAÇA DO MACEIÓ			PRANCHA 07/10
LOCAL CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE MACEIÓ, DISTRITO DE BALEIA, ITAÍPOCA-CE			FOLHA A3
PROJETO PROJETO ARQUITETÔNICO			
ASSUNTO(S)		ESCALA INDICADA	



[Handwritten signature]

Jayno Freitas Braga
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 061919629-7



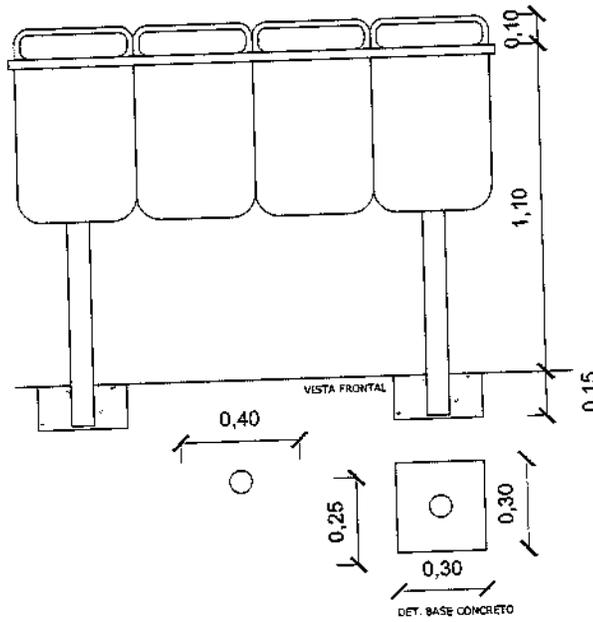
PREFEITURA DE
Itapipoca
 Pra frente, pra gente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

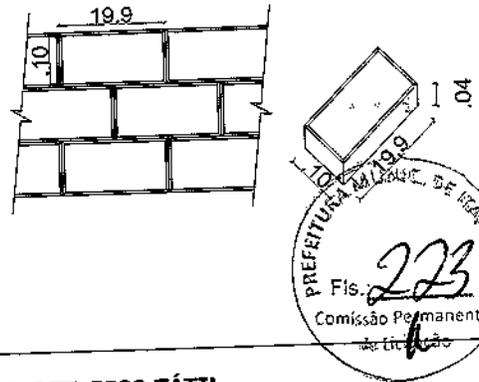
TÍTULO PRAÇA DO MACEIÓ	PRANCHA
LOCAL CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE MACEIÓ, DISTRITO DE BALEIA, ITAPIPOCA-CE	08/10
PROJETO PROJETO ARQUITETÔNICO	FOLHA
ASSUNTO(S) 1 - FACHADAS 02 E 03	ESCALA INDICADA
	A3

RA
ESCALA

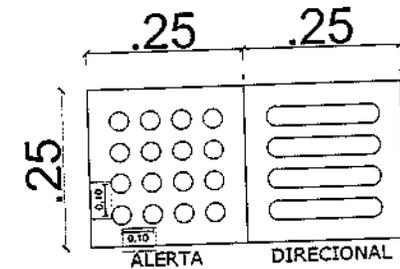
LEITEIRA
EM PVC



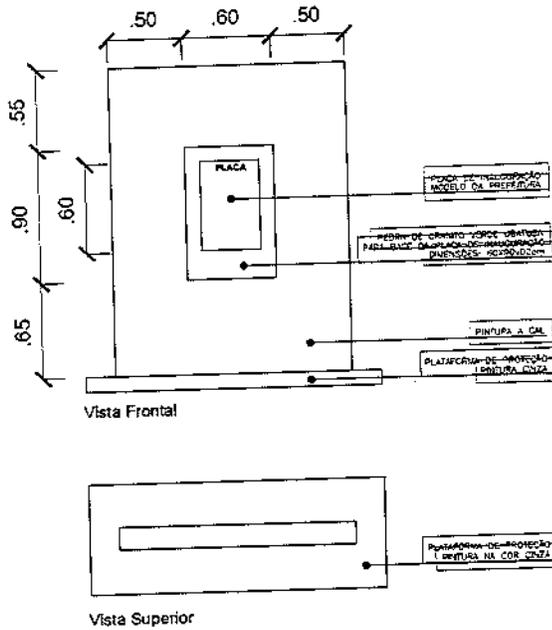
5 DET. INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO
SEM ESCALA



8 DET. PISO TÁTIL
SEM ESCALA

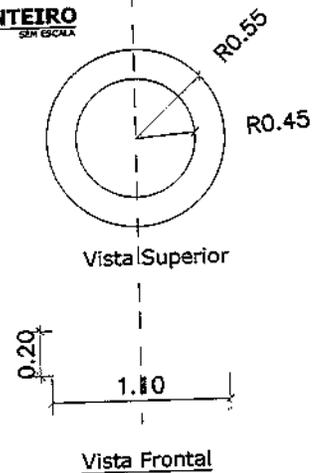


7 DET. TÓTEM
SEM ESCALA



OBSERVAÇÃO:
TÓTEM JA EXECUTADO (ALVENARIA E REBOCO)

9 DET. CANTEIRO
SEM ESCALA



Jayne Freitas Braga
Engenheira Civil
CREA-CE 061919629-7

CURTO
DE
LETREIRO
ARCO
DE
LETREIRO
DE
LETREIRO
RO
DE
LETREIRO
DE
LETREIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA

TÍTULO
PRAÇA DO MACEIÓ

PRANCHA

LOCAL
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE MACEIÓ, DISTRITO DE BALEIA, ITAIPUOCA-CE

09/10

PROJETO
PROJETO ARQUITETÔNICO

FOLHA

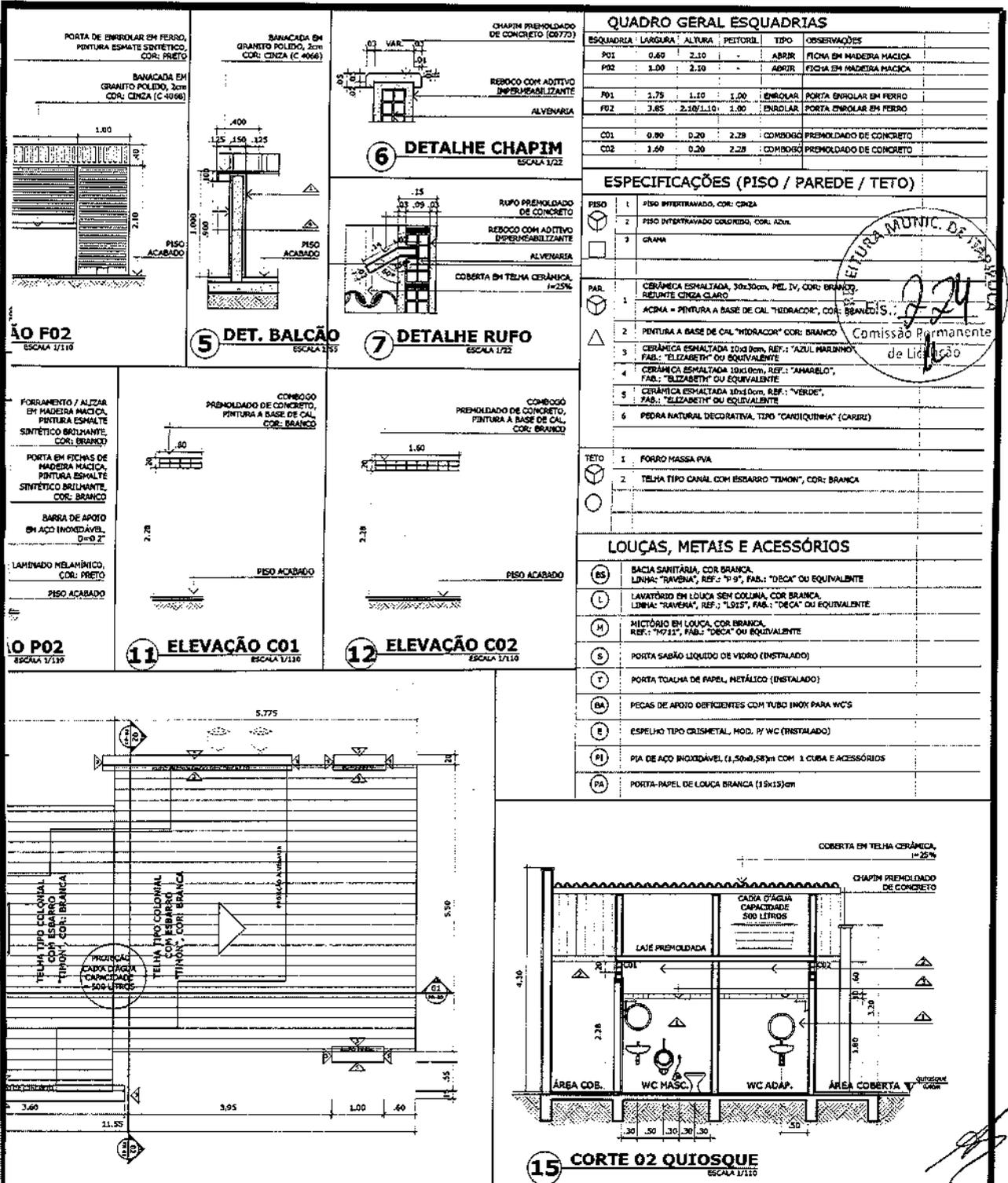
ASSUNTO(S)
1 - DET. PRÉ-MOLDADOS
2 - DET. DAS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

ESCALA
INDICADA

A3

o muiracatiara
ernizada.
ia em ferro fundido
pintado em esmalte
r preto.

PROJETO



QUADRO GERAL ESQUADRIAS

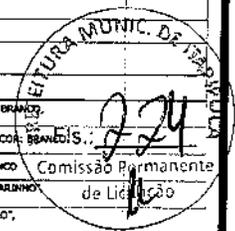
ESQUADRIA	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	TIPO	OBSERVAÇÕES
P01	0,60	2,10	-	ABRIR	FICHA EM MADEIRA MACIÇA
P02	1,00	2,10	-	ABRIR	FICHA EM MADEIRA MACIÇA
F01	1,75	1,10	1,00	ENGLAAR	PORTA ENROLAR EM FERRO
F02	3,85	2,10/1,10	1,00	ENGLAAR	PORTA ENROLAR EM FERRO
CO1	0,80	0,20	2,28	COIBIDO	PREMOLDADO DE CONCRETO
CO2	1,60	0,20	2,28	COIBIDO	PREMOLDADO DE CONCRETO

ESPECIFICAÇÕES (PISO / PAREDE / TETO)

PISO	1	2	3
	PISO INTERTRAVADO, COR: CINZA	PISO INTERTRAVADO COLORIDO, COR: AZUL	GRAMA
PAREDE	1	2	3
	CERÂMICA ESMALTADA, 30x30cm, PEI IV, COR: BRANCO, REPULETE, CINZA CLARO	ACRILA + PINTURA A BASE DE CAL "HIDRACOR", COR: BRANCO	PINTURA A BASE DE CAL "HIDRACOR" COR: BRANCO
	2	3	4
	CERÂMICA ESMALTADA 10x10cm, REF.: "AZUL MARINHO", FAB.: "ELIZABETH" OU EQUIVALENTE	CERÂMICA ESMALTADA 10x10cm, REF.: "AMARELO", FAB.: "ELIZABETH" OU EQUIVALENTE	CERÂMICA ESMALTADA 10x10cm, REF.: "VERDE", FAB.: "ELIZABETH" OU EQUIVALENTE
	5	6	
	PEDRA NATURAL DECORATIVA, TIPO "CANDIQUINHA" (CARURU)		
TETO	1	2	
	FORRO MASSA PVA	TELHA TIPO CANAL COM ESBARRO "TIMON", COR: BRANCA	

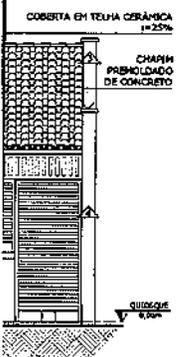
LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

(BS)	BACIA SANITÁRIA, COR BRANCA, LINHA: "SAVENA", REF.: "P 9", FAB.: "DECA" OU EQUIVALENTE
(L)	LAVATÓRIO EM LOUÇA SEM COLUNA, COR BRANCA, LINHA: "SAVENA", REF.: "L012", FAB.: "DECA" OU EQUIVALENTE
(M)	MICTÓRIO EM LOUÇA, COR BRANCA, REF.: "M012", FAB.: "DECA" OU EQUIVALENTE
(S)	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)
(T)	PORTA TOALHA DE PAPEL, METÁLICO (INSTALADO)
(BA)	PECAS DE APOIO DEFICIENTES COM TUBO INOXY PARA WCs
(E)	ESPELHO TIPO CRISMETAL, MOD. P/ WC (INSTALADO)
(PI)	PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (1,50x0,58)m COM 1 CUBA E ACESSÓRIOS
(PA)	PORTA-PAPEL DE LOUÇA BRANCA (15x15)cm

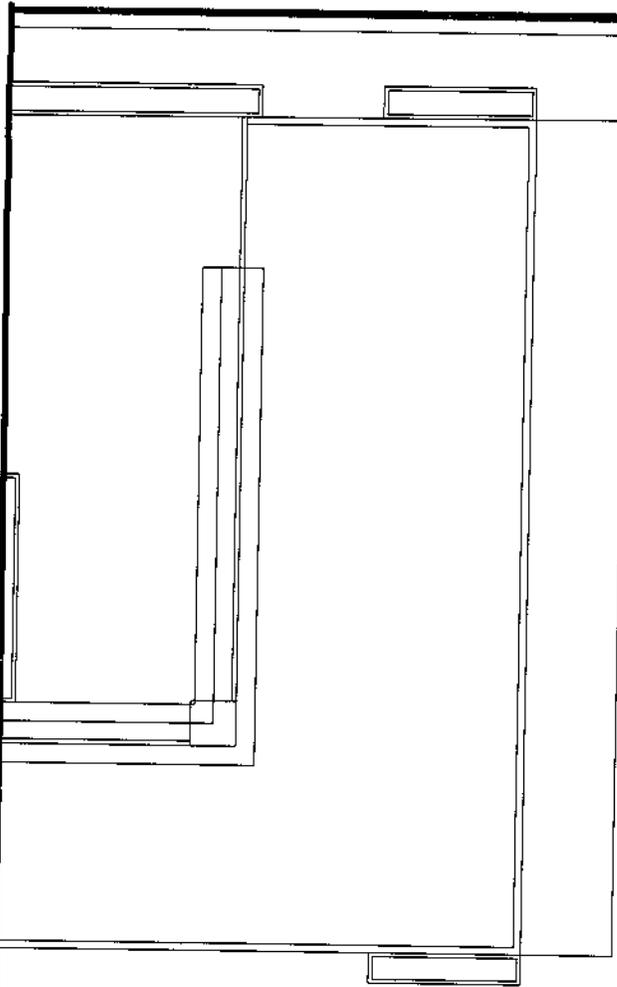


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

Jayne Fátima Braga
Engenheira Civil
CREA-CE 061919629-7



TÍTULO	PRACA DO MACEIÓ	PRANCHA	10/10
LOCAL	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE MACEIÓ, DISTRITO DE BALEIA, ITAÍPOCA-CE		
PROJETO	PROJETO ARQUITETÔNICO	ESCALA	INDICADA
ASSUNTO(S)	1 - GABARITO DE ALTURAS 2 - GABARITO DE ALTURAS (DEFICIENTES) 3 - ELEVACÃO F01 4 - ELEVACÃO F020 5 - DET. BALCÃO 6 - DETALHE CHAPIM 7 - DETALHE RUFO	10 - ELEVACÃO P02 11 - ELEVACÃO C01 12 - ELEVACÃO C02 13 - CORTE 01 QUIOSQUE 14 - PLANTA COBERTA QUIOSQUE 15 - CORTE 02 QUIOSQUE 16 - PLANTA BAIXA QUIOSQUE	FOJHA A3



LEGENDA

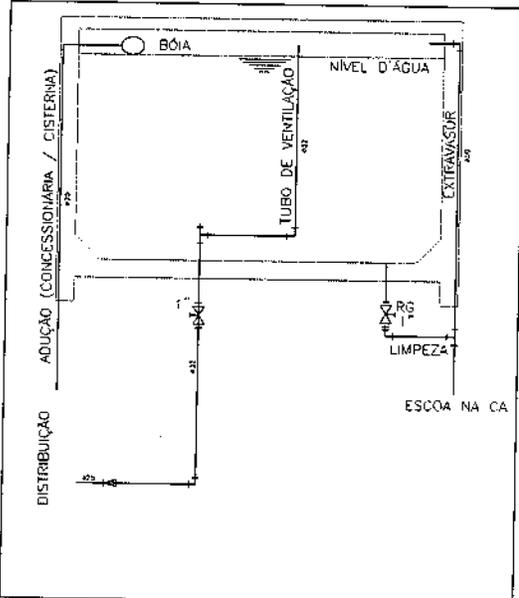
- CAIXA sifonada porta-grelha quadrada - 150mm x 50mm
- JOELHO 45 - 40mm
- JOELHO 45 - 50mm
- JOELHO 45 - 100mm
- JOELHO 90 - 40mm
- JOELHO 90 - 50mm
- JOELHO 90 - 100mm
- JUNCAO simples 50mm x 50mm
- JUNCAO simples - 100mm x 50mm
- LUBA dupla - 50mm
- RALO seco conico grelha redonda - 100mm x 40mm
- RALO seco para terraco grelha quadrada - 100mm x 40mm
- RALO sifonado cilíndrico porta-grelha quadrada - 100mm x 40mm
- TE sanitario - 50mm x 50mm
- TUBO de Distribuição - Concessionária
- Águas Pluviais
- TUBO de Queda
- Coluna de Ventilação
- Caixa de Inspeção / Gordura - 40x40xVAR tampa de concreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

Fis.: *225*

Comissão Permanente de Licitação

LEGENDA	DISCRIMINACAO	ALTURA
RP	REGISTRO PRESSAO	1.10
RG	REGISTRO GAVETA	1.80
LV	LAVATORIO	0.60
CH	CHUVEIRO	2.20
DM	DUCHA MANUAL	0.30
TL	TANQUE DE LAVAR ROUPA	1.10
PIA	PIA DE COZINHA	1.10
FI	FILTRO DE PAREDE	1.50
ML	MAQUINA DE LAVAR ROUPA	1.10
MIC	MICTÓRIO	1.10
COA	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	0.30
AQ	ÁGUA QUENTE	-
AF	ÁGUA FRIA	-



2 DETALHE DA CAIXA D'ÁGUA
ESCALA 1/50

OBSERVAÇÕES:
 1) QUANTO A LIMPEZA RECOMENDA-SE DEIXAR 10% DO VOLUME DO LOTO NO SISTEMA.
 2) NUNCA DESESCUREÇA O SECTORA DE ESGOTO POR DISTRIBUIÇÃO DA VENTILADA PARA FIM DE HABITABILIDADE.
 3) FAZER MANUTENÇÃO PERIÓDICA, ADQUIRIR TAMPA DE FACIL. REMOÇÃO E AS PARTES DE ALUMINUM. DEVIDO SER PERIGOSAS.
 4) NO CASO DE DÚVIDA ENTRE ESCALA E COTA PREVALECEM AS COTAS.

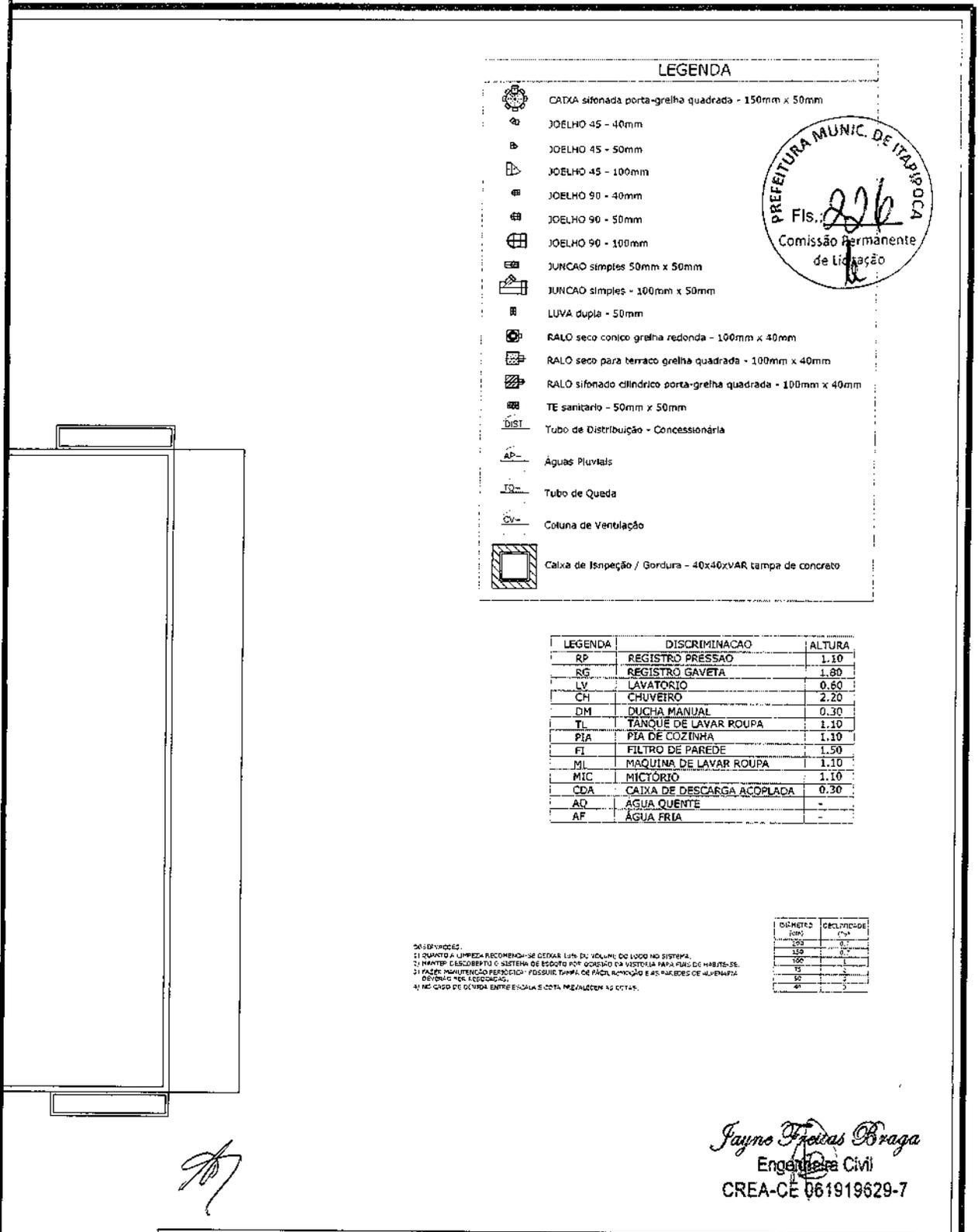
DIÂMETRO (mm)	DEBILIDADE (%)
75	0.2
100	0.2
150	0.2
200	0.2
250	0.2
300	0.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

TÍTULO PRAÇA DO MACEIÓ		PRANCHA
LOCAL CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE MACEIÓ, DISTRITO DE BALEIA, ITAPIPOCA-CE		01/04
PROJETO PROJETO HIDROSSANITÁRIO		FOLHA
ASSUNTO(S) 1 - ESGOTO		A3
2 - DETALHE CAIXA D'ÁGUA E CAIXAS DE INSPEÇÃO		
ESCALA INDICADA		PROJETO
DATA/PROJETO		

Freitas Braga
 Engenheiro Civil
 CRP 061919629-7



LEGENDA

- CADXA sifonada porta-grelha quadrada - 150mm x 50mm
- JOELHO 45 - 40mm
- JOELHO 45 - 50mm
- JOELHO 45 - 100mm
- JOELHO 90 - 40mm
- JOELHO 90 - 50mm
- JOELHO 90 - 100mm
- JUNCAO simples 50mm x 50mm
- JUNCAO simples - 100mm x 50mm
- LUYA dupla - 50mm
- RALO seco conico grelha redonda - 100mm x 40mm
- RALO seco para terraco grelha quadrada - 100mm x 40mm
- RALO sifonado cilindrico porta-grelha quadrada - 100mm x 40mm
- TE sanitario - 50mm x 50mm
- TUBO de Distribuicao - Concessionaria
- Aguas Pluviais
- TUBO de Queda
- Coluna de Ventilacao
- Caixa de Inspecao / Gordura - 40x40xVAR tampa de concreto



LEGENDA	DISCRIMINACAO	ALTURA
RP	REGISTRO PRESSAO	1.10
RG	REGISTRO GAVETA	1.80
LV	LAVATORIO	0.60
CH	CHUVEIRO	2.20
DM	DUCHA MANUAL	0.30
TL	TANQUE DE LAVAR ROUPA	1.10
PIA	PIA DE COZINHA	1.10
FI	FILTRO DE PAREDE	1.50
ML	MAQUINA DE LAVAR ROUPA	1.10
MIC	MICÓRIO	1.10
CDA	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	0.30
AQ	AGUA QUENTE	-
AF	AGUA FRIA	-

- NOTAS GERAIS:
- 1) QUANTO A LIMPEZA RECOMENDE-SE DEIXAR 10% DO VOLUME DO LODO NO SISTEMA.
 - 2) MANUTENÇÃO DESCRITO O SISTEMA DE ESCOTO POR COSEDO DA HISTORIA PARA FINS DE HABITABILIDADE.
 - 3) FAZER MANUTENÇÃO PERIÓDICA - POSSUIR TAMPA DE FÁCIL REMOÇÃO E AS PARCELOS DE ALVENARIA DEVEM SER REEDIFICADOS.
 - 4) REQUERER DE DADOS SOBRE ESCALAS E COSTA PARA LIDERAR AS COTAS.

DIAMETRO	VELOCIDADE
100	0.7
150	0.7
200	0.7
250	0.7
300	0.7
350	0.7
400	0.7

Jayno Freitas Braga
Engenheiro Civil
CREA-CE 061919629-7

PREFEITURA DE Itaipoca <small>Pro frente, pro gente</small>		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA	
TÍTULO PRAÇA DO MACEIÓ		PRANCHA 02/04	
LOCAL CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE MACEIÓ, DISTRITO DE BALEIA, ITAÍPOCA-CE		FOLHA A3	
PROJETO PROJETO HIDROSSANITÁRIO		ESCALA INDICADA	
ASSUNTO(S) 1 - DISTRIBUIÇÃO 2 - COLUNA DE VENTILAÇÃO		DATA/PROJETO PROJETO	

LEGENDA

-  CAIXA sifonada porta-grelha quadrada - 150mm x 50mm
-  JOELHO 45 - 40mm
-  JOELHO 45 - 50mm
-  JOELHO 45 - 100mm
-  JOELHO 90 - 40mm
-  JOELHO 90 - 50mm
-  JOELHO 90 - 100mm
-  JUNCAO simples 50mm x 50mm
-  JUNCAO simples - 100mm x 50mm
-  LUVA dupla - 50mm
-  RALO seco conico grelha redonda - 100mm x 40mm
-  RALO seco para terraco grelha quadrada - 100mm x 40mm
-  RALO sifonado cilindrico porta-grelha quadrada - 100mm x 40mm
-  TE sanitario - 50mm x 50mm
-  TUBO de Distribuicao - Concessionaria
-  AP- Águas Pluviais
-  TQ- TUBO de Queda
-  CV- Coluna de Ventilação
-  Caixa de Inspeção / Gordura - 40x40xVAR tampa de concreto



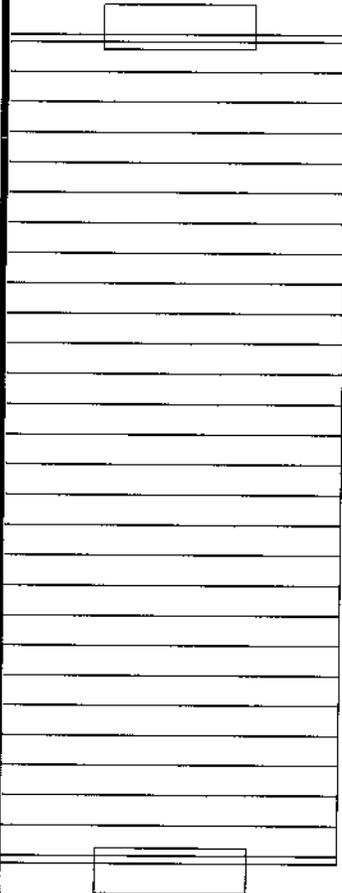
LEGENDA	DISCRIMINACAO	ALTURA
RP	REGISTRO PRESSAO	1.10
RG	REGISTRO GAVETA	1.80
LV	LAVATORIO	0.60
CH	CHUVEIRO	2.20
DM	DUCHA MANUAL	0.30
TL	TANQUE DE LAVAR ROUPA	1.10
PIA	PIA DE COZINHA	1.10
FI	FILTRO DE PAREDE	1.50
ML	MAQUINA DE LAVAR ROUPA	1.10
MIC	MICTORIO	1.10
CDA	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	0.30
AQ	AGUA QUENTE	-
AF	AGUA FRIA	-

NOTAS:
 1) QUANTO A LINHA RECOMENDAR-SE DESEJA 37% DO VOLUME DO LUCRO DO SISTEMA.
 2) PLANTEL DE COBERTO 2 SISTEMA DE ESGOTO POP. USUARIO DA VISTORIA PARA FINE DE HABIT-PE.
 3) FAZER MANUTENÇÃO PERIÓDICA POSSUIR TAMPAS DE FACIL RENOÇÃO E AS PAREDES DE ALVENARIA COBERTAS SOB RESERVAÇÃO.
 4) NO CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE ESCALA E COTA PREVALECEM AS COTAS.

DIÁMETRO (cm)	VELOCIDADE (m/s)
100	0.5
150	0.7
200	1.0
250	1.3
300	1.7

Jayno Freitas Braga
 Engenheira Civil
 CREA-CE 061919629-7

 PREFEITURA DE Itaipioca Pra frente, pra gente		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA	
TÍTULO PRAÇA DO MACEIÓ		PRANCHA 03/04	
LOCAL CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE MACEIÓ, DISTRITO DE BALEIA, ITAPIOCA-CE		FOLHA A3	
PROJETO PROJETO HIDROSSANITÁRIO		ESCALA INDICADA	
ASSUNTO(S) 1 - DISTRIBUIÇÃO 2 - COLUNA DE VENTILAÇÃO		DATA/PROJETO PROJETO	



LEGENDA

-  CAIXA sifonada porta-grelha quadrada - 150mm x 50mm
-  JOELHO 45 - 40mm
-  JOELHO 45 - 50mm
-  JOELHO 45 - 100mm
-  JOELHO 90 - 40mm
-  JOELHO 90 - 50mm
-  JOELHO 90 - 100mm
-  JUNCAO simples 50mm x 50mm
-  JUNCAO simples - 100mm x 50mm
-  LUVA dupla - 50mm
-  RALO seco conico grelha redonda - 100mm x 40mm
-  RALO seco para terraco grelha quadrada - 100mm x 40mm
-  RALO sifonado cilindrico porta-grelha quadrada - 100mm x 40mm
-  TE sanitario - 50mm x 50mm
-  Tubo de Distribuicao - Concessionaria
-  Aguas Pluviais
-  Tubo de Queda
-  Coluna de Ventilacao
-  Caixa de Inspecao / Gordura - 40x40xVAR tampa de concreto



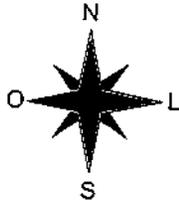
LEGENDA	DISCRIMINACAO	ALTURA
RP	REGISTRO PRESSAO	1.10
RG	REGISTRO GAVETA	1.80
LV	LAVATORIO	0.60
CH	CHUVEIRO	2.20
DM	DUCHA MANUAL	0.30
TL	TANQUE DE LAVAR ROUPA	1.10
PIA	PIA DE COZINHA	1.10
FI	FILTRO DE PAREDE	1.50
ML	MAQUINA DE LAVAR ROUPA	1.10
MIC	MICTORIO	1.10
CDA	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	0.30
AQ	AGUA QUENTE	-
AF	AGUA FRIA	-

0) SEPR INACOES
 1) EM RATO DE EMERGENCIA RECOMENDA-SE CRIAR UM DO VOLEM DO LOCAL DO SISTEMA.
 2) MANUTEN DO SISTEMA DE ESCOTO DESE USUARIOS PARA FIM DE HABITE-SE.
 3) FAZER MANUTENCAO PERIODICA: FOSFOR TUMPO DE FACIL ENCHO E DE PARCESS DE ALL ENRJE
 4) NO CASO DE DIVERSA ENTRE ESCOLA E OUTA PARA ALICENR AS DITAS.

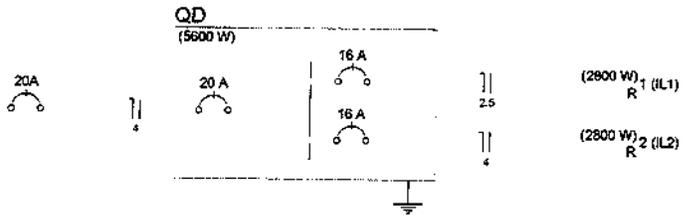
DIAMETRO (mm)	VELOCIDADE (m/s)
50	0.7
75	0.7
100	1
125	1
150	1
200	1
250	1
300	1

Jayne Freitas Braga
 Engenheira Civil
 CREA-CE 061919629-7

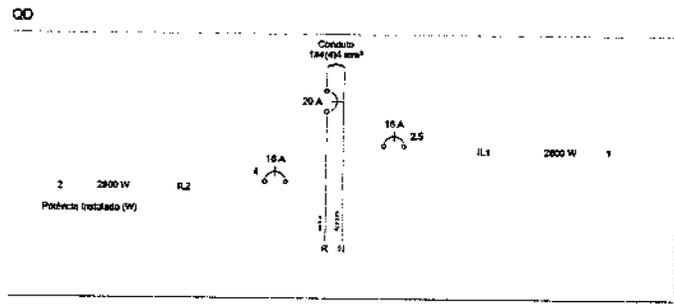
 PREFEITURA DE Itapipoca <small>Pro frente, pra gente</small>		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
TITULO PRAÇA DO MACEIÓ		PRANCHA 04/04	
LOCAL CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE MACEIÓ, DISTRITO DE BALEIA, ITAPIPOCA-CE		FOLHA A3	
PROJETO PROJETO HIDROSSANITÁRIO		ESCALA INDICADA	
ASSUNTO(S) 1 - COLUNA DE VENTILAÇÃO		DATA/PROJETO PROJETO	



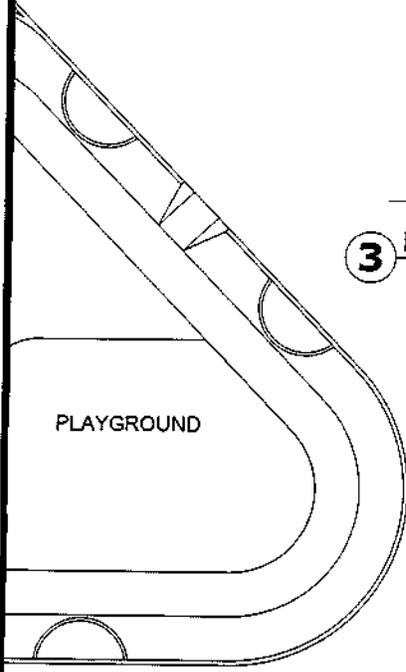
Legenda	
	Caixa de passagem
	Poste com quatro pétalas, luminárias LED
	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso



2 DIAGRAMA UNIFILAR
SEM ESCALA



3 DIAGRAMA MULTIFILAR
SEM ESCALA



Jayne Freitas Braga
Engenheira Civil
CREA-CE 061919629-7

dV parc (%)	dV total (%)	Status
2.05	2.05	Ok
2.76	2.76	Ok

PREFEITURA DE Itaipoca PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA
Pro fresta, pra festa

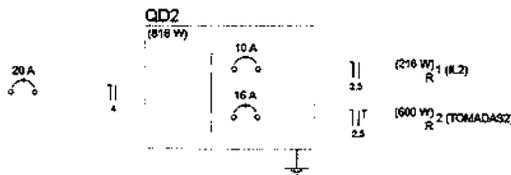
TÍTULO PRAÇA DO MACEÍÓ		FRANCHA 01/02
LOCAL CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE MACEÍÓ, DISTRITO DE BALEIA, ITAIPOCA-CE		
PROJETO PROJETO ELÉTRICO		FOLHA A3
ASSUNTO(S) 1 - PLANTA ELÉTRICO DA PRAÇA		
ESCALA INDICADA		



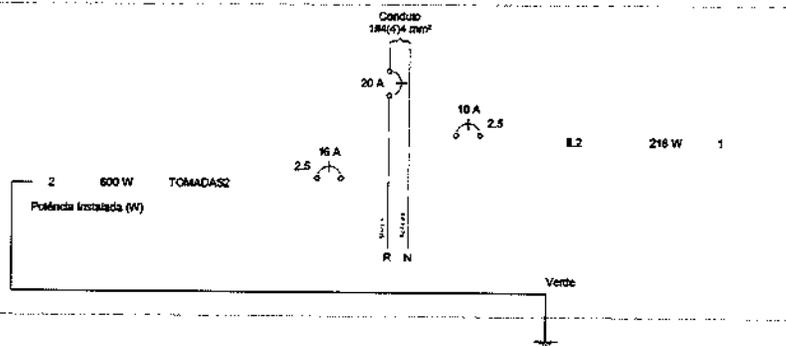
Legenda	
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
	Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso
	Luminária haledada p/ lâmp. LED, tubular - embutir
	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 0,30m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 1,10m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 2,20m do piso

Quadro de Cargas (QD2)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de Inst.	V (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Faixa	Prot. - R (W)	Prot. - S (W)	POL - T (W)	FCT	PCA	in' (A)	Seção (mm ²)	lc (A)	Obj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status	
1	IL2	F+N	BT	220V	18	100	277	216	R	216			1,00	0,00	1,0	2,5	31,0	10,0	0,04	0,04	Ok	
	h				2		48	36	R	36				0,80	0,8	2,5	31,0				Ok	
	i				2		48	36	R	36				0,80	0,5	2,5	31,0				Ok	
	l				2		48	36	R	36				0,80	1,3	2,5	31,0				Ok	
	k				2		48	36	R	36				0,80	1,0	2,5	31,0				Ok	
	m				2		48	36	R	36				0,80	1,8	2,5	31,0				Ok	
2	TOMADAS2	F+N-T	BT	220V		6	667	600	R	600			1,00	0,00	3,0	2,5	31,0	16,0	0,09	0,09	Ok	
TOTAL					12	6	944	816	R	816		0										Ok



QD2



3 DETALHES QUADRO 02 SEM ESCALA

Jayno Freitas Braga
Engenheiro Civil
CREA-CE 061919629-7



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra futuro, pra gente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

TÍTULO	PRANCHA
PRACA DO MACEIÓ	
LOCAL	02/02
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE MACEIÓ, DISTRITO DE BALEIA, ITAPIPOCA-CE	
PROJETO	FOLHA
PROJETO ELÉTRICO	
ASSUNTO(S)	ESCALA
1 - PLANTA ELÉTRICO DOS QUIOSQUES	INDICADA
	A3



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gesto



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° _____

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° _____, pelo preço global de R\$ _____, com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n° _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Assinatura
CPF



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (..).

DATA

ASSINATURA
CPF

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, receita bruta no valor de R\$ _____, e **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CP nº _____.

DATA

Nome e assinatura do representante
RG nº _____

Contabilista devidamente registrado no CRC



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E, DO OUTRO, A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de Alencar, 467, Coqueiro – Itapipoca- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.623.077/0001-67, neste ato representado por seu respectivo Ordenador de Despesas o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o número _____ aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO Nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS Nº _____ e seus Anexos, devidamente homologada pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato é a _____ conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.



3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.

3.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

4.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do termino do prazo contratual.

4.4. Prazo de Execução: _____.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1. As partes se obrigam, reciprocamente, a cumprir integralmente as disposições contidos neste termo contratual, no instrumento convocatório e anexos e ainda na Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada,

5.2. A CONTRATADA obriga-se a:

5.2.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

5.2.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (a) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

5.2.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8078/1990)

5.2.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;



- 5.2.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;
- 5.2.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.
- 5.2.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.
- 5.2.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.
- 5.2.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.
- 5.2.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.
- 5.2.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;
- 5.2.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;
- 5.2.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.
- 5.2.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;
- 5.2.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 5.2.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;
- 5.2.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Planejamento e Gestão.

5.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.3.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.3.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.3.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.3.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS



6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE - RECURSOS ORDINARIOS, NAS SEGUNTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA DE _____ : _____ . ELEMENTO DE DESPESAS:
_____. FONTE: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na execução dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços, por atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

7.2- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



8.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

9.10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 – A Publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser feita por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO:

11.1. A Gestão/Fiscalização deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



11.2 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

12. DA GARANTIA DO CONTRATO

12.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 1% (hum por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto da licitação.

12.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos do Contrato.

12.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

12.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

12.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

- a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e
- b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

12.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

12.7. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do "Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços", mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

12.8. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.9. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso de não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

12.10. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

12.11. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.



12.12. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de _____ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

_____ -CE, ____ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº _____

2. _____

CPF Nº _____



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. **Tomada de Preços nº 22.23.02/TP**. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 17 de março de 2022, às 15h00min, estará abrindo licitação, na modalidade Tomada de Preços, nº 22.23.02/TP, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE MACEIÓ NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**. O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/Itapipoca/CE>, 22 de fevereiro de 2022. Antônio Vitor Nobre de Lima, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **23.02.2022**, NOS SEGUINTESS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARA**

FATURAR PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Eletrônico Nº 05/22/PE-DS. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 08/03/2022, às 09h00min Pregão Eletrônico nº 05/22/PE-DS, para contratação dos serviços continuados e especializados em fornecimento de Internet através de fibra óptica com link dedicado, incluindo o serviço de instalação e assistência técnica, conforme Anexo I – Termo de Referência., com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, obedecendo ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.bilcompras.org.br, licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br. **Iraporanga, 21 de fevereiro de 2022. Paulo Renato Barbosa de Souza - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.02.22.1. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, cujo objeto é a aquisição de recargas de oxigênio medicinal, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Atendimento ao Enfrentamento a Covid-19 e Hospital Santo Antônio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE. Abertura: 04 de março de 2022, às 10:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bilcompras.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 22 de fevereiro de 2022. Heitor Fernandes Felix – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº CH22002 – SMS – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 03/03/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Chamada pública para celebração de contrato de gestão com o Município de Sobral, cuja finalidade é o apoio em gerenciamento dos macroprocessos e logística para atendimento da população em geral, para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no plano Municipal de Saúde de Sobral 2022-2025. **Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 22 de Fevereiro de 2022. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P181738/2022, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22002 – SME (SRP) (BB Nº 923518) – Central de Licitações. Início da Disputa: 10/03/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuros e Eventuais Serviços de locação de veículos destinados ao transporte de gêneros alimentícios para a Célula da Alimentação Escolar da SME e outros serviços da Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 22 de Fevereiro de 2022. A Pregoeira – Aline de Vasconcelos Soares.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P184392/2022 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22012 – SMS (SRP) (BB Nº 923298) – Central de Licitações. Início da Disputa: 10/03/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos diversos II, destinados ao Hospital Dr. Estevam Ponte (HDE), conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 22 de Fevereiro de 2022. O Pregoeiro – Jorge Luiz de Sousa Ferreira Júnior.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022/PP – O Pregoeiro Oficial do Município de Tamboril-CE comunica aos interessados que no próximo dia 15 de Março de 2022, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 021/2022/PP, cujo Objeto é a Aquisição de Bens Permanentes destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril/CE. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, Bairro São Pedro, Tamboril, Ceará e no Site: www.tce.ce.gov.br/tce-municipios/. **Tamboril-CE, 22 de Fevereiro de 2022.**



Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Retificação - Pregão Eletrônico nº 2022.01.19.003-PE-SMS - Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, combustível e manutenção pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município. Fica CORRIGIDO os valores totais dos itens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.7, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.20, 1.27 e 1.31 do DETALHAMENTO POR ROTA, conforme Retificação em anexo aos autos do Processo Licitatório. Maiores informações no endereço da Sede da Comissão de Pregão, Rua João Tomaz Ferreira, 42, Centro – Beberibe/CE, ou pelo fone: (85) 3338-1234. **Adson Costa Chaves – Pregoeiro Oficial do Município.**

Prefeitura Municipal de Quixadá - Torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial nº 26.001/2022-PPRP: Nº ATA 26.001/2022-A-SRP - Valor Global: R\$ 399.600,00 – Contratada: C. L. Abreu Júnior LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Raimundo Robenilson Furtado Nogueira. Contratante e signatário: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, e Cidadania, Armstrong Braga Ferreira, Secretário/ Ordenador de Despesa. Objeto: Registro de preço visando futura e eventual contratação de serviço de concessão de uso temporário de licença de software para aplicativo de bloco eletrônico para auto de infração de trânsito com seus acessórios correspondentes e sistema web de gestão. Prazo de vigência: 12 meses contados a partir de sua assinatura. Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 16/02/2022.

Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Anulação – O Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Daniel Maciel de Melo Peixoto do município, torna público a ANULAÇÃO do Pregão Presencial Nº 21.002/2022 - PP, cujo objeto: Locação de impressoras térmicas, incluindo manutenção, material de apoio e o fornecimento de bobinas de papel térmico personalizado, destinadas ao faturamento das contas de consumo de água, com fundamento no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O referido Termo de Anulação estará disponibilizado na Comissão de Licitação, no site da Prefeitura (<https://tce.ce.gov.br/licitacao.php>), no portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>) e pelo e-mail: licita.ico@outlook.com. Informações no tel. (88) 99300.1896.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Tomada de Preços nº 22.23.02/TP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 17 de março de 2022, às 15h00min, estará abrindo licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 22.23.02/TP, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE MACEIÓ NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.** O Edital completo poderá ser consultado pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Itapipoca/CE, 22 de fevereiro de 2022. Antônio Vitor Nobre de Lima, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.02.14.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.02.14.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: Cepalab Laboratórios LTDA vencedora junto ao Lote Único por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 22 de fevereiro de 2022. Mickaelly Lobane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial.**

LAVRAS 4 SOLAR ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Operação para Energia Solar/ Fotovoltaica, localizada no município de Caucaia, no Estado do Ceará, com validade de 11/01/2022.

